



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 199

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO VI



SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	3792
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	3798
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	3799
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3800

TAQUIGRAFIA

42ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR SOBRE A PEC 34/2017 EX-MILITARES LICENCIADOS

Em 13 de Novembro de 2017

Presidência do Sr.
ANDERSON DO SINGEPERON - Deputado

(Às 09 horas e 28 minutos é aberta a Sessão)

O SR. LENILSON GUEDES (Mestre de Cerimônias) – Senhoras e senhores bom dia. A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, atendendo Requerimento do Excelentíssimo senhor Deputado Estadual Anderson do Singeperon, realiza Audiência Pública objetivando debater sobre o Projeto de Emenda Constitucional nº 34/2017, em trâmite nesta Casa que acrescenta os parágrafos 7º e 8º ao Artigo 11 da Constituição do Estado de Rondônia.

Convidamos para compor a Mesa Excelentíssimo senhor Deputado Anderson do Singeperon, proponente desta Audiência Pública; Dr. Glauber Gahyva, Procurador do Estado junto a Casa Civil; Coronel PM Vanderlei Costa, Corregedor Geral da Polícia Militar de Rondônia; Dr. Kayano Passos, Conselheiro Estadual representando a OAB; Dr. Gabriel Tomasete, Advogado do SINGEPERON; Dr. Itamar Jorge de Jesus Olavo, Advogado da ASPOMIL; e Sr. Igor Salvador, Diretor Jurídico, representando o SINGEPERON.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON (Presidente) – Bom dia a todos. Invocando a proteção de Deus, em nome do povo

rondoniense, declaro aberta esta Audiência Pública, objetivando debater sobre o Projeto de Emenda Constitucional, nº 34/17, em trâmite nesta Casa, que apresenta os parágrafos 7º e 8º do Artigo 11 da Constituição do Estado de Rondônia.

O SR. LENILSON GUEDES (Mestre de Cerimônias) – Convidamos a todos para cantarmos o Hino Céus de Rondônia, Letra de Joaquim de Araújo Lima e Música de José de Mello e Silva.

(Execução do Hino Céus de Rondônia)

O SR. LENILSON GUEDES (Mestre de Cerimônias) – Muito obrigado, podem sentar. Antes das palavras iniciais de sua Excelência, o senhor Deputado Anderson do Singeperon, gostaria de informar as senhoras e aos senhores que esta Audiência Pública está sendo transmitida ao vivo, através do site da Assembleia, o endereço: al.ro.leg.br e também o Deputado solicitou, caso queiram as pessoas, os ex-militares entrarem aqui no Plenário, fiquem à vontade. Queremos registrar também a presença do Germano Soares, Presidente do SINTEC, inclusive, já está inscrito para fazer uso da palavra; do senhor Luiz Carlos Cunha, Tesoureiro, representando a Associação dos Policiais Militares Demitidos Irregularmente - ASPOMIL. Capitão MP José Carlos França, Capitão França dos Santos, da Corregedoria da Polícia Militar; Subtenente Arodiney presente aqui; e a presença de todas as senhoras, dos senhores. E a partir deste momento toda dinâmica, a metodologia dos trabalhos desta Audiência Pública a cargo de Sua Excelência Senhor Deputado Anderson do Singeperon.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON (Presidente) – Mais uma vez um bom dia a todos os presentes. Com muita satisfação hoje discutir um tema que faltou por pouco ser pauta de deliberações por parte de todos os Deputados desta Casa, e no dia os presentes puderam perceber que não houve..., nenhum receio de não ter os votos necessários por se tratar de uma Emenda à Constituição do Estado. Existe um quantitativo de votos de Deputados para a Emenda Constitucional e no dia não havia quórum necessário. Depois disso chegou uma Recomendação do Ministério Público a esta Casa, eu, inclusive,

MESA DIRETORA

Presidente: MAURÃO DE CARVALHO
1º Vice-Presidente: EDSON MARTINS
2º Vice-Presidente: EZEQUIEL JUNIOR

1º Secretário: EURÍPEDES LEBRÃO
2º Secretário: ALEX REDANO
3º Secretário: DR. NEIDSON
4ª Secretária: ROSÂNGELA DONADON

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Departamento legislativo - Huziel Trajano Diniz
Divisão de Publicações e Anais - Róbison Luz da Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

analisei a Recomendação do Ministério Público e queria muito que o Ministério Público estivesse presente hoje nesta Casa, foi convidado em tempo hábil, para debater essa questão. Espero que chegue até o final da Audiência. Mas, a Recomendação, todos nós sabemos que é meramente uma recomendação. Recomendação você cumpre ou você não cumpre, diferente de determinação, quando parte do Judiciário, que não é o caso. Mas, eu entendo, analisando a PEC, discutindo com o nosso corpo jurídico, eu entendo que essa PEC não traz nenhum prejuízo para o Estado, para o Executivo. E uma das coisas que eu vi na Recomendação que de cara já não concordei, é que o Deputado Adelino foi o Deputado que apresentou a Emenda à Constituição, foi ele o autor dessa propositura, que ele não teria a competência de legislar em relação aos servidores do Executivo. Isso está na Recomendação do MP. Aí eu já discordo porque é uma Emenda à Constituição, e é competência também desta Casa alterar a Constituição do Estado. Então, a partir daí eu já não concordo com a Recomendação. E outros pontos da Recomendação que nós vamos abrir para a discussão aqui, eu acho que o foco principal que parou o Projeto foi a Recomendação, o Projeto estava caminhando bem, e também uma possível alteração, que já está sendo elaborada para que a gente possa apresentar ou o Deputado Adelino também apresentar, que é o autor da propositura. Eu puxei essa responsabilidade, fui procurado pelos representantes da Associação, da ASPOMIL, e me comprometi a abrir essa discussão, abrir este debate nesta Casa, chamando Audiência. A gente havia suspenso a primeira por uma questão de agenda e alteramos para a data de hoje, que deu até o tempo hábil, ninguém pode dizer que não teve tempo hábil para ser convidado para discutir o tema, pelo contrário. Outra situação também que eu vejo, isso não acontece só na Polícia Militar, como já aconteceu muito na Polícia Militar, a exemplo, que vocês estão aqui hoje, acontece em outras Corregedorias, como do próprio sistema prisional e outras Corregedorias que são injustiças, muitas vezes para perseguir servidores que lutam pelos seus direitos. Muitas vezes para perseguir servidores que defendem idealismo e aí se usa a Corregedoria para induzir o Governo do Estado a erro. É isso que na maioria das vezes acontece, porque o servidor às vezes fica revoltado com o Governador, mas o Governador não faz parte do início do processo, desde a sindicância, que na sua grande maioria é conduzida de uma forma viciada e acaba induzindo a Procuradoria a acompanhar aquela sindicância e posterior a isso, o Governador decreta uma possível exoneração de um servidor. Isso é o que acontece praticamente quase todos os dias dentro das Corregedorias do Estado de Rondônia, induz o Governador a erros. E essa Emenda, o que ela vai trazer é uma tentativa de correção dessas injustiças, dessas perseguições, do que vem acontecendo não só dentro da Polícia Militar, mas em outras Corregedorias, como eu disse, a exemplo da própria Corregedoria da SEJUS, que tem praticado, isso é fato, tem praticado injustiça com os servidores. Tem perseguido, retaliando porque servidores idealistas defendem direitos, brigam pelo coletivo. Então, por isso, o servidor tem que perder o emprego? Tem que criar situações para que o servidor perca o emprego? Ou que a punição de um ato que ele possa ter praticado que seja errado, mas, que a punição seja exoneração, sendo que nós temos um rol de punições dentro da proporcionalidade do ato praticado. Então, eu acho que isso tem que ser levado em consideração, por isso que eu quis chamar esta Audiência, debater esse assunto e espero que o Ministério Público até o final da Audiência chegue nesta Casa em respeito a cada Deputado desta Casa, que está inclusive o

Presidente da Assembleia, que está respeitando a recomendação e o Projeto não foi colocado em discussão, mas, se o Ministério público não comparecer o nosso entendimento vai mudar e eu vou levar isso para os demais Deputados e para o Presidente desta Casa, isso vocês podem ter certeza.

Então, para começar o debate, primeiramente eu quero abrir aqui a discussão ao Dr. Itamar Jorge de Jesus Olavo, é Advogado da ASPOMIL.

Eu queria primeiramente abrir a fala ao Dr. Itamar, aqui já atem pessoas inscritas. Nós vamos fazer uma sequência de fala de quem está compondo à Mesa e na sequência a gente abre para a Plenária para quem quiser expor seu pensamento, sua ideia, sua convicção, que a gente vai está incluindo e no final vamos dá os encaminhamentos desta Audiência na Ata, no fechamento da Ata e encaminhando para as autoridades competentes.

O SR. LENILSON GUEDES (Mestre de Cerimônias) – Enquanto caminha aqui o Olavo para fazer uso da palavra, registrar a presença do Dr. Valmir Fornazari, Defensor Público, representando a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Almir Santos, Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Rondônia. Ele é o Presidente do SINSEMPRO.

Convidamos o Defensor Público, Dr. Valmir Fornazari, para também compor à Mesa.

O SR. ITAMAR JORGE DE JESUS OLAVO – Inicialmente quero agradecer a Deus por esta oportunidade de estarmos aqui debatendo um assunto de alta relevância, não só para a Segurança Pública de nosso Estado, mas como os companheiros que foram injustiçados ao longo de três décadas.

Na pessoa do Deputado Anderson Silva, quero cumprimentar toda a Mesa que é composta pelos Procuradores, Membros da OAB, Corregedores, Assessores Jurídicos, queremos agradecer aos servidores que trabalham para que esta Audiência seja realizada, aos companheiros de um modo geral que estão aqui defendendo o seu emprego que foi abruptamente retirado sem nenhum direito de defesa.

A PEC 34, alvo da discussão de duas grandes Entidades. A Associação de Mulheres de PM do Estado de Rondônia e a ASPOMIL, Associação dos Policiais Militares demitidos ilegalmente pelo Comando da Polícia Militar. Esse nome de ASPOMIL foi minuciosamente escolhido para exatamente dá o impacto necessário para sensibilizar as autoridades Legislativas a discutirem o nosso tema, como de fato, aconteceu. Não queríamos, contudo, ofender ninguém, nenhum dos Comandantes, nenhum dos Oficiais que hoje fazem parte da Corporação. O passado ficou no passado, mas, o erro permanece e o que nós queremos é corrigir.

A PEC 34 que foi barrada pelo Ofício 0787/17 assinado pelo Procurador Geral de Justiça Ailton Pedro Marin Filho, ele traz um equívoco, um equívoco grande que é a competência de Legislar da ALE. A ALE tem competência para alterar o art. 11 da Constituição Estadual porque ela fala da Administração, dos elementos da Administração e é o que nos interessa, porque uma vez feita à alteração através dessa PEC, nós pudemos revisar as demissões que foram feitas ilegalmente. Porque é que nós falamos que elas foram feitas ilegalmente prejudicando dezenas de pais de famílias? Hoje numerado em número de 400 os que estão nas duas Entidades ASSEFAM e ASPOMIL. É porque não houve o devido processo legal, não houve direito de ampla defesa do contraditório e não respeitou ao que a administração deve fazê-lo por conta de seu administrador, que é usar os princípios de legalidade, impessoalidade,

moralidade, publicidade para gerar eficiência do ato. Nenhum dos nossos companheiros que foram demitidos ilegalmente, tinham motivo pelo menos razoável, que se tivesse um motivo razoável até passaria, mas não houve. A PM na época era protegida pelo regime militar, então, quando se entrava na justiça pedindo a reintegração, os juízes diziam: “não, a PM tem legislação própria, tem estatuto próprio”. Está certo, e assim foi passando. Por desconhecimento, por falta de informação, naquela época quase todos nós éramos leigos inclusive eu, tinha o segundo grau em véspera de formar como Pedagogo na UNIR. Então, nós ficamos a ver navios porque não tínhamos conhecimentos jurídicos, tanto é que fui fazer a informação no campo jurídico para discutir, são trinta anos então, que nós estamos discutindo, desde 1980, nós vimos discutindo a questão das demissões. Em 1996, depois de muito a PM ser questionada, inclusive, por oficiais, porque não publicava no Diário Oficial os Atos de demissão dos PMs? A PM constituiu a Corregedoria, e só veio por publicar esses Atos em 1997, quer dizer, ficaram todo esse tempo os policiais militares sendo demitidos sem a devida publicação no Diário Oficial, nem a assinatura do Governador para que a demissão realmente estivesse completa, para que o processo administrativo fosse realmente efetivado. Então, os PMs que buscam alteração da Constituição através da PEC 34, são esses que não tiveram a efetividade das suas demissões, ou seja, eles foram afastados das suas funções para qual foram concursados e cursados, porque a PM tem um diferencial assim como os agentes penitenciários, como os policiais de um modo geral. Além de o concurso público tem que se submeter de forma eliminatória a um curso. Então, a ASPOMIL, a ASSFESFAM, está lutando por esses profissionais que durante seis meses, em outros casos especiais até oito meses de formação e que simplesmente a PM os afastou: “pega tuas coisas e vai embora”. Então, o Procurador Geral de Justiça, Aírton Pedro Marin, ele equivocou-se quando disse que a Assembleia não tinha competência, a Assembleia tem competência sim, até porque é a Assembleia Legislativa que promove a construção da Constituição, e nada mais justo, que a própria Lei já diz que é ela também que altera, e a PEC é esse instrumento que nós precisamos. Então, o artigo 11, ela fala da administração, os artigos privativos do Governo do Estado, é a partir do 15 culminando lá com o 22, aí que é privativo, que aí a Assembleia não pode legislar se não houver um Projeto oriundo do Governo. Então, nessa Audiência Pública proposta pelo Deputado Anderson, para nós termos uma retomada desse caminho da justiça, nós queremos e pedir ao Dr. Marin, que retire essa recomendação, porque além de ela ser equivocada, ela vem outorgando um prejuízo maior aos companheiros que foram injustiçados ao logo desses trintas anos. A Associação ainda teve a preocupação de preparar essa PEC junto com o Deputado Adelino, voltado para que ela se encaixasse no âmbito da constitucionalidade, não existe nenhum aspecto de inconstitucionalidade na PEC 34. Quanto à questão de direitos pecuniários que falavam com o Capitão da Corregedoria, já é consolidado na Emenda Constitucional Federal que outorgou o direito dos PMs que também foram relegados lá na década de 80, a serem estaduais ao arrepio da lei, que eles deveriam ter a opção, ela já diz que ele pode sim renunciar aos vencimentos, vantagens e direitos pecuniários, está lá na Constituição Federal. Então por que quê na Constituição Estadual nós não podemos contemplar esse mesmo princípio? Assim o que queremos é só que o Dr. Marin retire essa recomendação, por que ela não cabe nessa seara de discussão e que os Deputados, tenho certeza, farão justiça aos PMs, não aqueles que cometeram crime, mas sim aqueles que foram injustamente demiti-

dos sem nenhum motivo. Eu digo o meu caso, em particular, eu fazia o curso de Pedagogia em 1986, e era uma perseguição constante aos companheiros que faziam cursos universitários, com punições inadequadas, pernoite, transferência de localidade para que ele não concluísse o curso superior. Quando o Sub-Tenente Azevedo, hoje Tenente da Reserva Remunerada, levantou a questão de que nós PMs teríamos que sermos federais, do Quadro Federal, ele foi transferido para o interior, não foi por que usou os argumentos jurídicos e pessoais e acabou sendo contemplado com a sua manutenção aqui. Porém, o quadro federal dos PMs só veio ser reconhecido 16 anos após se levantar em 1982, por que os Coronéis da época entendiam que não deveria ser, que ia haver uma quebra de hierarquia de Comando, que se fossem federais não haveria respeito a hierarquia e ao poder de mando dos oficiais. Então tudo isso é o que essa PEC vai corrigir, nós não queremos nada mais, nada menos do que é legal. E assim para encerrar, não ser muito prolixo eu peço aos companheiros que mantenham em foco a luta, seja na ASSEFAM, seja na ASPOMIL, ou seja, em qualquer outra entidade por que isso aqui é justo e deve ter o reconhecimento da Assembleia. Muito obrigado.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON (Presidente) – Ainda com a palavra o Coronel PM Vanderlei Costa, Corregedor da Polícia Militar.

O SR. VANDERLEI COSTA – Deputado Anderson, proponente dessa Audiência Pública, Procurador do Estado Dr. Glauber, em nome do qual eu cumprimento a todos componentes da Mesa, todos os senhores, as senhoras presentes, bom dia a todos. Fui designado pelo Comando Geral para representar a Corporação nessa Audiência, a gente sabe, já conversamos há bastante tempo com o advogado, o Itamar, tivemos o ano passado alguma conversação, sempre é interessante a gente discutir ideias e vim aqui para fazer a defesa da Corporação. Primeiro dizer que o processo administrativo, como foi falado, para o leigo, a pessoa que não tem muita informação, quando se fala em militar a gente pensa que sempre o militar é abusivo, age com ato de ilegalidade ao arrepio da lei, mas não é bem assim na prática, os atos administrativos da corporação são os mais difíceis, devidamente estudados, são formados por comissões. Tão logo o fato grave chegue ao conhecimento da Corregedoria, se instaura os procedimentos; sindicância, inquéritos apuratórios, culminando em alguns casos com o processo administrativo quando há entendimento que o policial quebra a ética de maneira grave que não possa permanecer na corporação. É feita a análise, é uma comissão técnica formada por 3 oficiais, logo em seguida o processo é encaminhado a Procuradoria Geral do Estado, logo após o Governador, ou seja, todo um caminho legal desse processo. O processo não é feito ao arrepio da lei, ou ilegal como foi falado; isso é importante dizer por que na busca de direito a gente também tem que entender como as coisas funcionam, todo o processo tem ampla defesa e do contraditório, com a presença constante da OAB, atuante, os advogados da OAB participam dos processos, são muito atuantes. E não temos nenhum caso registrado aonde os processos da corporação sofreram alguma observação do Poder Judiciário. Então nós estamos ali, estamos falando em 15, 20 anos de processo administrativo onde sequer houve algum pedido de informação do Poder Judiciário, da maneira como são feitos os processos, da maneira legal, com observância dos princípios constitucionais, o Poder Judiciário não tem se manifestado, poderia se manifestar toda vez que houvesse uma ilegalidade do processo o Po-

der Judiciário que compete ao fiscal observar e analisar, isso não acontece. Então o processo da corporação é sim devidamente legal com a presença da OAB, com análise do Procurador Geral do Estado, o Governador não é induzido ao erro como foi falado, todos os governadores, muito técnico tem seguido ali as observações que são passadas pelos seus servidores técnicos, então isso também não acontece.

Também analisamos aqui o pedido da Associação, observamos a Emenda Constitucional, nessa Emenda Constitucional nós destacamos, Presidente, Deputado integrante da mesa, nós observamos que a PEC não tem nenhum prazo prescricional, não teria prazo nenhum para se analisar processo, isso todos nós sabemos que já é pacificado pelo Supremo Tribunal Federal, existe a Lei Federal nº 9.784/99 falando da segurança jurídica, esses atos todos, o direito a buscar a reparação é 05 anos, nós estamos falando de prescrição, salvo má fé, comprovada má fé, então nós não podemos, nós estamos falando de processo de 20, 30 anos. A associação por mais que a gente sabe que a busca tem o fator também político, mas, nós estamos falando de 20, 30 anos, em 30 anos nenhum dos senhores buscou a Justiça para verificar se o processo era ilegal? Então, nós temos que ter um limite, o limite que a lei prevê é 05 anos, é a segurança jurídica, estamos falando de 400 processos, 400 policiais, há demandas judiciais sobre esses casos? Não chegou à Corregedoria nenhum caso de demanda judicial desses processos, então isso tem que ser analisado. Às vezes a maneira como os senhores são informados talvez falta; não sei da associação, dos advogados, essa firmeza de informação, nós estamos falando de 400 processos, 400 policiais, onde estão as demandas judiciais desses 440 policiais? Então também temos que observar isso.

A questão do artigo, do Parágrafo 8º referente a isenção total de remuneração de caráter retroativos, sabemos também que isso não é possível, se a administração alegar que houve erro e confirmar o erro o prejudicado tem direito sim, a contar *ex nunc* os efeitos a contar do ato tem direito a promoção, a remuneração, indenizações, isso aí também traria uma insegurança jurídica para o Estado muito grande, indenizações, cursos, reconvoções, alguns iriam para o quadro federal, tem toda uma situação aí também que não é possível. Então esse Parágrafo 8º entendemos também não ser possível, existe uma ilegalidade no Parágrafo 8º. O vício de iniciativa, já foi falado também à questão do vício de iniciativa, o Ministério Público já se manifestou sobre isso, e também o prazo prescricional. Então, Presidente, com essas observações a corporação, a administração entende que não é possível essa PEC pelos fatores que nós já observamos, a qualquer um dos senhores, Presidente Itamar, que porventura tenham sido prejudicados na sua análise essa questão do justo e injusto também é muito pessoal, o que é justo para mim é injusto para você, mas, em processo sempre é legalidade e os processos da corporação sim são legais. Qualquer um dos senhores que porventura tenha se julgado prejudicado o caminho mais correto é o Judiciário, o Judiciário sim que vai analisar, não compete à corporação agora decorridos 20, 30 anos querer rever esses processos, não é possível devido a legislação que já mencionei.

Com essas palavras, Presidente, me coloco à disposição, agradeço a todos e a corporação está à disposição de todos os senhores. Conversamos já com o Itamar em outras ocasiões, Itamar esteve lá no Comando Geral, muito atencioso buscando essa pauta dos senhores, a gente pode destacar, Dr. Itamar, a sua vontade, a sua luta, isso é muito bom, mas, eu estou aqui analisando o lado da corporação e o Comando en-

tende que a PEC como está hoje não é possível. Obrigado, agradeço a todos.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON (Presidente) – Registrar a presença do Caio Marin, nosso amigo sindicalista Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado de Rondônia – SINDSAÚDE, obrigado pela presença Caio.

Vou passar a palavra agora ao Gabriel Tomasete, advogado do SINGEPERON – Sindicato dos Servidores do Sistema Prisional e Sócioeducativo do Estado de Rondônia.

O SR. GABRIEL TOMASETE – Bom dia a todos. Quero inicialmente cumprimentar o Deputado Anderson do Singeperon proponente desse nosso encontro para debater melhor uma questão de extrema relevância para esses servidores públicos que se sentiram prejudicados. Cumprimento também o Dr. Glauber, Procurador do Estado lotado na Casa Civil; meu colega também Conselheiro Estadual da OAB Dr. Kayano. Dr. Itamar que está fazendo este trabalho em prol desses servidores à frente do Jurídico dessa Associação; meu colega Ivo Salvador, Diretor Jurídico do SINGEPERON e o Coronel PM – Vanderlei Costa, Corregedor Geral da Polícia Militar e o nosso colega da Defensoria Pública do Estado, Dr. Valmir, Instituição esta que tem uma parceria muito forte conosco na OAB em prol da coletividade. Quero registrar as presenças dos Diretores do SINGEPERON, Ronaldo Rocha, Diretor Social; Hamilton e a Simone Marcon Miller, que tem feito trabalho bastante importante em prol dessa categoria muito sofrida, assim como a Associação que o meu colega advogado também representa aqui hoje. Em nome do SINGEPERON quero registrar a importância do tema e aí por isso Deputado Anderson a relevância desta Audiência, para que possamos levantar aqui injustiças que são feitas contra servidores públicos estaduais, a exemplo do que o Deputado falou inicialmente ao abrir esta Audiência, essa perseguição, ela é muito forte. Não estou falando aqui em relação a PM, pois estamos aqui para entender melhor o assunto, então não me dirijo ao senhor Corregedor, mas, digo isso com muita tranquilidade em relação à Secretaria de Estado de Justiça, porque nós atuamos diariamente nesses processos administrativos onde não se respeita princípios básicos da razoabilidade, da proporcionalidade, ignora-se tudo isso em nome de uma perseguição política. Então, como muito bem colocou o Deputado Anderson, seria essencial que o MP estivesse aqui, Deputado, para que ele pudesse da mesma forma que coloca de forma bastante dura, vamos dizer assim entre aspas, a sua postura contra esta PEC, mas que também tivesse uma atuação com o mesmo rigor, em relação às autoridades que estão à frente desses órgãos, punindo servidores de forma injusta. Vocês não sabem o tanto que é doído para nós, enquanto advogados e mais ainda para os Diretores de Entidades Sindicais, ver um colega demitido por pura perseguição, por maldade; colega que tem família, que tem filhos assim como nós. Então é necessário e aqui eu rogo, e está sendo transmitido, eu rogo que o MP busque entender como estão sendo feitos esses processos administrativos junto às Corregedorias. Busque saber quem está à frente dessas Corregedorias, se tem idoneidade moral, se tem moral para punir um servidor. Então, este é o nosso posicionamento em relação a esta questão, das pessoas que estão investidas nesses cargos, especialmente menciono as injustiças que são cometidas na Corregedoria da SEJUS, e quero colocar para o Corregedor da PM, quando o senhor coloca a questão do prazo prescricional é verdade, a Lei Federal que se aplica aos Processos Administrativos ela fala em cinco anos, salvo com-

provada a má fé. Eu estou aqui, repito, buscando entender melhor esta PEC, estamos aqui iniciando um debate, nós não temos como nos posicionar de forma categórica neste momento, mas quando meu colega advogado, o Dr. Itamar, ele falou que esse ato sequer foi publicado, sequer foi assinado pelo Governador, isso é um indício forte de uma má fé. O cara está demitido ou não está? Então assim, é necessário nos aprofundarmos neste tema, é uma satisfação poder estar aqui hoje, aprendendo com os senhores, ouvindo também o lado da Corregedoria, para que a gente possa sim, estar mais atento a essas injustiças e como cidadão não permitirmos isso. Então, finalizo aqui, parabenizando o Deputado pela iniciativa e é uma satisfação estar aqui hoje, representando o SINGEPERON. Obrigado.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON (Presidente) – Antes do próximo que a gente vai anunciar para falar, eu tenho uma dúvida em relação aos Processos dos Militares: o porquê que na época não foi acionado o Judiciário, sendo que foi gritante ou pelo que vocês me falaram, foi gritante o ato ilegal, no caso vamos se dizer assim, e alguns de vocês me falaram que não houve nem defesa de vocês, vocês não tiveram chance de defesa, segundo o que vocês me falaram, usaram até aquela expressão porque eu também fui militar, o Coronel achava o camarada feio e falava: “você é feio, você vai embora, você vai embora porque você feio”. Então, foi a expressão que eles usaram nessa informação. Eu queria até que alguém falasse em relação a isso, o motivo que não foi acionado o Judiciário na época, dentro do prazo já que a Legislação Federal prevê em relação à prescrição. Pode falar. Mas é bom falar no microfone para ficar registrado, aí o senhor fala o seu nome no microfone. Pode vir aqui na Tribuna.

O SR. EDMAR PACHECO VERAS - Bom dia a todos, o meu nome é Edmar Pacheco Veras, sou ex-policia militar do curso de 86/01. Bom, a pergunta é por que não foi acionado o Poder Judiciário? Na época que eu fui excluído da Polícia Militar, eu achei que eu tinha pedido baixa, eu estava de férias na minha casa, faltavam dois dias para eu voltar ao trabalho, chegou um policia militar na época considerado P-2, que é a Polícia Secreta da Polícia Militar da época e falou para eu comparecer lá no Comando Geral que, o atual na época, Capitão Franco, gostaria de falar comigo. Minha mãe tinha vindo de Brasília, porque minha esposa tinha acabado de ganhar neném, estava recém o meu filho que hoje tem 28 anos de idade. E minha mãe saiu de Brasília sozinha, pegou um avião, cinquenta e poucos anos, quase 60 anos mais ou menos, ela chegou para me visitar e eu tive que ir ao Comando. Fui sem problema nenhum, e cheguei lá fui acusado de estar envolvido com drogas; essa foi à acusação, não fui pego com droga, não usava droga, o único vício que eu tinha na época era fumar meu cigarro e de vez em quando tomar uma cerveja, nem pinga eu tomava. Em dado momento foi verificado a minha situação e, foi colocado que eu vim de Ceilândia, um bairro carente de Brasília, era como se fosse o Jardim Santana ou Orgulho do Madeira, era meio difamado o Ceilândia. E eu não vim do Ceilândia, eu vim de Taguatinga Norte, nasci e me criei em Taguatinga Norte. E por esse motivo, juntou uma coisa com outra e me mandaram para a cadeia, nunca fui preso; fui preso, sim, depois que fui policia militar. Para mim foi um choque muito grande, porque eu falei para a minha mãe: “mãe, eu vou lá e já volto”. E minha mãe me viu preso juntamente com minha esposa. Incomunicável, mas, como era minha mãe e tinha vindo de Brasília, ela chorando desesperada, deixaram ela me ver preso. E ela foi

embora e eu fiquei preso. E lá para os meus familiares, minha mãe não falou nada, disse que eu estava bem. Depois de algum tempo é que ela falou o que tinha ocorrido comigo. Em dado momento eu fiquei uns 15 dias presos, ameacei pular de cima da parede do banheiro, onde separava a cela do banheiro, e aí eu falei: “olha, se vocês não me soltarem eu vou pular daqui”. Minha mulher sozinha em casa, teve neném, não tinha ninguém para cuidar dela, eu não tenho parente nem aderente aqui no Estado de Rondônia, mas, vivo aqui há mais de 30 anos. E durante esse período, não tenho nada que desabone a minha conduta do que me acusaram, porque se me acusaram em usar droga, então era para eu ter sido preso durante esses 30 anos. E procurei o Judiciário, procurei aborrecido, chateado, magoado, ferido, para não dizer morto. Mas, porém, continuei lutando, não me dei por vencido. Quando procurei a justiça que eu contava que era ex-policia militar, porque até então eu achava que eu tinha pedido baixa, porque me deram uma carta que tenho até hoje, uma carta de recomendação dizendo que nada desabona minha conduta. O que é isso, será que é má fé? O que é má fé? Jogar um pai de família as ruas, para virar um noiado, um viciado na bebida. Por esse motivo perdi minha mulher, destruí o meu casamento, a minha vida. E os advogados diziam para mim: “olha, você tem cinco anos, já passou seis, larga isso de mão, deixa isso para lá, procura uma profissão, te vira, porque aqui tu não tens mais jeito não”. A lei diz que é para você procurar durante cinco anos, passou dos cinco anos, o que tu estavas fazendo durante esses cinco anos? Olha, eu tenho uma carta aqui que diz que nada desabona a minha conduta, para mim eu tinha pedido baixa, mandaram assinar minha baixa, eu assinei minha baixa. Em 2014, veio uma luz no fim do túnel, um Major aposentado, não vou citar o nome dele. O Major aposentado conversando comigo falou: “rapaz, procura a justiça de novo”. Entrei na justiça de novo, fui lá para a Auditoria Militar. A Auditoria Militar disse: “passou os cinco anos. Mas, você tinha 20 anos, mas, também passou os vinte anos. Onde você estava? Eu estava trabalhando para sustentar a minha família, com um salário mínimo, trabalhando de vigilante”. Aonde, naquele tempo, trabalhar de vigilante não precisava ter curso. Hoje precisa ter curso, para tudo precisa ter curso. E a Auditoria Militar me negou novamente esse processo. Procuro amparo na Justiça, não tenho. Tivemos aí a abertura da internet, começamos a encontrar pessoas que há muitos anos não víamos, 20 anos, vinte e tantos anos, 30 anos, companheiros que hoje estão aposentados. Nós temos um grupo de 86/01, pessoas que serviam junto comigo, ralaram junto comigo, estão aposentados, mas, não me vê como uma boa pessoa. Eu ainda carrego essa cruz. E eu pergunto aos senhores autoridades: até quando vai ser a minha pena? Até quando a minha pena será eternamente? No nosso País existe pena de morte, existe uma pena sem fim? Você vai ser preso até morrer? Será que eu vou morrer sem poder dizer para os meus netos: “o vovô foi PM um dia”. “Foi vovô? Por que o senhor saiu? Por que o senhor não procurou a Justiça? A Justiça não lhe ouviu?”. Acredito que um neto meu ainda vai dizer: “Vovô, se o senhor tivesse dinheiro para pagar ótimos advogados, com certeza o senhor tinha voltado, o senhor tinha provado a sua inocência”. Mas, eu continuo sendo pobre e o pouco que tenho foi Deus que me abençoou. Conheci um caso na internet, de uma policia feminina, senhores, que ela tem um filho deficiente. Por ela ter faltado ao serviço ou chegado atrasada, nem faltado não foi, chegou atrasada duas vezes por causa do filho deficiente, ela chegou, na época, com a Capitã Angelina, hoje Coronel aposentada, e a Capitã

falou para ela: olha, assina a sua baixa e vai cuidar do seu filho, você não serve para ficar na Polícia Militar. Ela está com nós, ela faz parte do nosso grupo. Tem também algumas policiais militares femininas que por não quererem se envolver com os oficiais, na época, em relações amorosas: “saia da Polícia Militar, que você aqui não serve”. Tiveram policiais militares femininas que queriam fazer um curso de Enfermagem na Bolívia, mas, naquela época não podia estudar. Eu só tinha a 5ª série primária quando eu entrei na Polícia Militar. Hoje, para entrar na Polícia Militar tem que ter o 2º grau completo. Já foi aprovado nível superior, não é? Naquele tempo, eu deixei pai, mãe, irmão, irmã, tio, avô e vim para o Estado de Rondônia, acreditando que aqui seria o meu lar, aonde eu seria sepultado aqui, com honras, mas, a Justiça deu as costas para mim. O Comandante Geral da Polícia Militar da época, que eu considerava como um pai para mim, que me amparou, me deu farda, me deu comida, me deu um lugar para eu deitar. Por algum tempo eu morei no Comando, no Batalhão, 1º Batalhão da Polícia Militar, próximo do Hospital de Base, foi ali que eu morei por alguns meses. Ele virou as costas para mim, ele não deu o direito para eu me defender. Não houve um processo, não houve, não houve nenhum processo. Não houve um advogado, ‘constitua um advogado, traga um advogado, constitua, vamos aqui debater, vamos...’ Não, foi feita uma reunião. Sim, foi feita uma reunião dos coronéis, na época: ‘eu não te quero aqui, eu não te quero aqui’. E o que um falava, todos falavam, porque um não ia contra o outro. A Associação, para finalizar, a Associação dos Cabos e Soldados viraram as costas para nós, porque eles tinham medo de perder o seu serviço, de serem excluídos, assim como eu. Quem é que vai lutar por um excluído, acusado de envolvimento de droga? “— Não, se eu for brigar por ele, vão dizer que eu também sou envolvido em droga”. O Coronel, na época, Carvalho, se aposentou, foi embora do Estado. Ele disse na minha cara: “com porco se mistura, farelo come”. Quem será o porco? Quem será o farelo?

Entrego aqui as minhas palavras nas mãos do Senhor meu Deus, Ele sim, é justiça. E se vocês senhores não fizerem justiça, não é para 400 homens não, são 400 famílias, se vocês não fizerem justiça por essas 400 famílias que sofrem até hoje, tem muitos que estão jogados na bebedice, tem muitos que estão jogados na droga, porque o Comando Geral da época fez isso. Não estou aqui dizendo, Comandante, vocês não têm culpa, foi da época.

Saía-se do Regime Militar para o Regime Democrático que vivemos hoje. Os Militares saíam do Exército Brasileiro e agregavam-se na Polícia Militar fazendo da Polícia Militar a caserna deles, fazendo da Polícia Militar que é uma força auxiliar do Exército, eles faziam da Polícia Militar o Exército Brasileiro. Muitos de nós éramos punidos porque a barba estava grande, como está a minha aqui agora. Muitos passavam algodão na nossa cara, se ficasse o algodão, você era punido e ia para o comportamento mau e quando chegava ao comportamento mau, rua, excluído, à bem da disciplina.

Na minha ficha Comandante, está colocado lá na minha ficha, nada de droga, está colocado: “conveniência do serviço”. Eu fui expulso por conveniência do serviço e muitos aqui foram expulsos por conveniência de serviço, muitos a bem da disciplina.

E eu fui pesquisar o que é “conveniência do serviço”. Meu Deus, quando eu descobri, não serve para nada. Você é um inútil, imprestável. Você não serve para passar um pano no chão, você não serve para servir um café, você não serve para nada. Saia daqui! E eu inocentemente saí da Polícia Militar achando que eu tinha pedido baixa. Em 2014 descubro que

eu fui excluído por conveniência de serviço. Começamos a nos conhecer pelas redes sociais e hoje estamos aqui, estou aqui falando no meu nome e no nome de cada um desses que perderam suas mulheres, muitos morreram, não tiveram condições de provar sua inocência porque a Justiça deu as costas para nós.

Procuramos a Assembleia Legislativa com muito sacrifício, muitos estão desempregados, passando necessidades, fizemos aqui uma vaquinha, arrumamos ônibus, fomos para Ji-Paraná para ser aprovado a PEC 034 que trazia uma esperança para nós em cima da hora, lá em Ji-Paraná, por via de Fax, chega um papel solicitando para que a nossa PEC não entrasse em votação.

Eu vejo tanta má fé, ou então eu não sei o que é má fé. Mas, eu vejo tanta má fé, gente, má fé pelo lado do Ministério Público, pelo lado Jurídico, eu vejo tanta má fé para ajudar um povo sofrido que nada mais quer que a sua moral, a sua dignidade restabelecida e que eles possam olhar para o céu e agradecer a Deus, que mais uma vez Deus ouviu a voz do povo sofrido, escravizado, perseguido, mas, mesmo assim ainda continua acreditando de um dia morar no céu junto com Deus, que Ele é a justiça. Meu muito obrigado.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON (Presidente) – Gostaria de passar a palavra ao Defensor Público Valmir, representando a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O SR. VALMIR FORNAZARI – Bom dia a todos! Quero cumprimentar o Exmº. Sr. Deputado Estadual, Anderson do Singeperon, proponente desta Audiência Pública e em nome de quem cumprimento a Presidência e todos os membros desta Casa, quero cumprimentar o Dr. Glauber Gahyva, Procurador do Estado junto a Casa Civil em nome de quem cumprimento o Poder Executivo e todas as demais autoridades aqui que compõem a nossa Mesa. Também quero cumprimentar as demais autoridades presentes, servidores e sociedade civil em geral.

Quero dizer, Sr. Presidente, em nome do nosso Defensor Público Geral do Estado, Dr. Marcos Edson de Lima, agradecemos o convite a Vossa Excelência e parabenizamos Vossa Excelência pela iniciativa desta Audiência Pública que se trata de um instrumento tão importante para a consolidação do estado democrático de direito, onde se tem oportunidade de ouvir diversos segmentos e a sociedade civil em geral, de um assunto tão relevante para a nossa sociedade como é o caso da PEC 34/17. A Defensoria Pública do Estado de Rondônia parabeniza mais uma vez e se coloca a inteira disposição desta Casa Legislativa para os encaminhamentos e deliberações que forem tomadas nesta oportunidade e dizer que medidas como materialização do devido processo legal, contraditório, ampla defesa, disciplinar o poder de autotutela da administração pública na nossa Constituição Estadual, são medidas que são sempre bem-vindas, medidas, garantias fundamentais da pessoa humana e que só vem a fortalecer a legislação do nosso Estado e conferir dignidade à pessoa humana. Muito obrigado pelo convite e pela atenção.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON (Presidente) – Ouvir também o Dr. Kayano Passos, do Conselho Estadual, representando a OAB.

O SR. KAYANO PASSOS – Quero só cumprimentar o Excelentíssimo Sr. Deputado Anderson, estendendo o cumprimento a toda esta Mesa, nobres colegas, senhores aí do audi-

tório. Bom, de início, eu vejo aqui apesar de ser uma Proposta de Emenda Constitucional, que não trata especificamente uma classe, mas, eu vejo aqui, interesses muito próximos na classe dos policiais militares e dos agentes penitenciários. Eu, de início, como representante da OAB, a nossa classe, antes de mais nada; é uma defensora da cidadania e dos direitos dos cidadãos, principalmente no exercício profissional. Cumprimentamos aqui o Cel. Vanderlei Costa, em nome de todos policiais militares; porque entendemos também que a profissão de policial militar, como de agente penitenciário, é uma das mais honradas da nossa sociedade, isso porque os policiais militares são os nossos braços fortes na defesa da segurança pública e eu acho que todo assunto que envolve policial militar, agente penitenciário e segurança pública merece todo respeito e o assunto deve ser tratado com especial carinho. Em relação a essa Proposta de Emenda Constitucional, eu confesso que esse é um assunto novo até para ser tratado. A Ordem dos Advogados tem a intenção inicial de preservar todos os direitos dos cidadãos, é uma defensora da cidadania como eu disse. A questão aqui, existe algumas questões técnicas, eu vejo que nós precisaríamos ter alguma análise mais cautelosa relacionada inicialmente, eu acho que a competência que se fala muito, dessa recomendação do Ministério Público que foi enviada para o Presidente desta Casa, para não fazer essa proposta, eu acho que a competência para análise de emenda constitucional, uma vez que ela é genérica e não fala, ela fala de assuntos de funcionalismo público, não especificamente de militares, eu acho que ela pode ser tratada nesta Casa sim, acho que não fere a competência desta Casa de fazer análise. Existem outras questões sobre a prescrição ou imprescritibilidade desta questão, independentemente de mérito de quem tem razão ou de quanto já houve de sofrimento ou de dificuldades no caminho profissional de vocês para garantia de seus direitos, independentemente disso a imprescritibilidade, eu acho que é uma questão bastante delicada, por que ela não fere diretamente, mas, ela altera a segurança jurídica, e isso nós precisamos analisar com mais acuro, com mais detalhe para podermos emitir realmente um parecer nisso aí. Então, mas, eu acho que o mérito desta questão deve ser tratado. E eu quero parabenizar esta Casa pela iniciativa de trazer este mérito para a discussão, para trazer isso através de uma audiência pública, eu entendo que embora se trate de servidores policiais militares, muitos já aposentados, outros no exercício, mas, eu acho que é um assunto de interesse público sim, por que o que envolve a caserna, os Policiais militares é do interesse de toda a sociedade. Então isso deve ser tratado e acho que esta Casa deve tomar a iniciativa de salvaguardar direitos. Em relação a salvaguardar os direitos, a Ordem dos Advogados é parceira sempre nessa situação, acredito também que isso deva ser tratado com bastante profundidade pelo Executivo, por que tanto se for feita uma Emenda Constitucional ou qualquer legislação ordinária, que eu entendo que a legislação ordinária talvez abarcasse isso mais, porque a legislação ordinária pode tangenciar mais, enquanto que a previsão constitucional, ela só vai balizar os assuntos com certa superficialidade, e enquanto a legislação ordinária pode estabelecer todo o procedimento e eu acho que existem algumas questões cautelares que também devem ser previstas em leis, que não podem ser previstas diretamente na Constituição, mas, em legislação ordinária que deve ser tratado o assunto. Mas, isso eu estou fazendo uma observação superficial aqui.

Então o que me cumpre parabenizar esta Casa, nos colocarmos à disposição dos policiais militares em nome da Ordem dos Advogados do Brasil e da classe dos funcionários pú-

blicos que se sentirem lesadas por ações administrativas indevidas, ou que sejam revestidas de má fé ou que sejam simplesmente erradas, então nós temos que consertar isso. Então tenha a nossa consideração, eu cumprimento a Casa e aos colegas que abarcam essa luta em prol de uma classe tão batalhadora e que nos serve a sociedade, de uma maneira tão importante. Eu parabenizo a todos. Obrigado.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON (Presidente) – Vamos abrir a fala também ao Dr. Glauber, Procurador do Estado, que vem hoje representando aqui a Casa Civil.

O SR. GLAUBER GAHYVA - Bom dia a todos, bom dia Excelentíssimo Sr. Deputado Anderson do Singeperon, em nome de quem eu cumprimento todos os membros da Mesa, senhores presentes. Esse tema é um tema de fato de extrema relevância e nos chama a atenção a necessidade efetiva de um enfrentamento dessa matéria, mas penso eu que tem que ser um enfrentamento bastante sereno, ponderado dentro das bases constitucionais e jurídicas para que não possa representar a geração efetivamente de uma esperança que não venha a se concretizar no futuro. O que quero eu dizer a respeito disso? É um tema novo, tomei conhecimento desse projeto de Emenda Constitucional agora com o convite desta Audiência Pública. E de fato é um assunto que do ponto de vista jurídico constitucional, ele suscita alguns questionamentos, e a exemplo disso, foi a recomendação que foi recebida por esta Casa de Leis, oriunda do Ministério Público Estadual, no sentido de que esta Casa se abstivesse de eventualmente proceder a votação dessa Emenda Constitucional. E eu não vou entrar, no debate propriamente dito da abstenção ou não da votação dessa matéria, até por que é um ato de competência privativa da Assembleia Legislativa e cabe a ela deliberar pelo acatamento ou não dessa recomendação do Ministério Público. Mas, nos chama atenção alguns questionamentos, algumas posições que foram colocadas aqui nessa recomendação do Ministério Público e que devem nos trazer a reflexão e uma ponderação para que eventualmente, em caso de votação de algo nesse sentido seja algo efetivamente aperfeiçoado. Como nós ouvimos aqui do nobre Dr. Kayano, representando a OAB, do Dr. Gabriel Tomasete, no sentido de que de fato algumas dúvidas suscitam com relação a constitucionalidade dessa matéria, a legalidade dessa matéria. E eventualmente a aprovação de uma emenda que tiver em descompasso com os preceitos da Constituição Federal, ela poderia suscitar uma ADIN e estaríamos a aprovar algo que não teria a efetividade que se pretende com relação aquilo que os quatrocentos familiares, eu acho que são quatrocentos familiares, buscam. Algumas questões devem ser objeto de ponderação, por exemplo, sobre a própria competência para regulamentar a matéria, a gente observa isso na recomendação do Ministério Público e algo que deve realmente ser refletido a respeito, muito embora a emenda pretenda atingir essa questão específica ao que eu entendo, do que ouvi aqui até agora seria para buscar resguardar situação específica desses policiais militares. Esse é um ponto já que deve ser observado porque a emenda fala em processo administrativo de uma maneira genérica, ela não está cuidando especificamente de processos administrativos disciplinares ou de determinada categoria e isso faz com que eventualmente os efeitos dessa emenda constitucional se protraia para muito além da situação específica desses processos administrativos disciplinares e pode trazer reflexos em processos administrativos outros e algo que de fato merece uma ponderação desta Casa de Leis. Em

contrapartida sabemos que a competência, muito embora plena e ampla desta Casa de Leis para legislar sobre Emenda Constitucional, se eventualmente entendermos que essa Emenda Constitucional trata de um tema de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo que seria regulamentar a respeito do regime jurídico dos servidores públicos do Poder Executivo, isso poderia eventualmente configurar uma violação indireta à competência privativa do Chefe do Poder Executivo estabelecida no artigo 39, Parágrafo 1º da Constituição Estadual e redundaria no reconhecimento de uma inconstitucionalidade dentro de uma ADIN pelo Tribunal de Justiça e que geraria maiores expectativas em cima de algo que não iria se concretizar. O que quero eu dizer? A legislação estadual, a Lei Complementar 68, em seu artigo 220 estabelece um prazo prescricional para esses pedidos de revisão de processo administrativo disciplinar, assim como estabelece o artigo 110, da Lei 8.112, que cuida dos servidores públicos federais, e, se eventualmente entendermos que essa imprescritibilidade desses pedidos implicaria em revogação desses dispositivos da Lei Complementar 68/92 isso poderia ser considerado efetivamente uma regulamentação de regime jurídico de servidor público estadual e um eventual reconhecimento dessa inconstitucionalidade. Não quero eu aqui sepultar em definitivo o debate, muito longe disso, mas, eu penso que o debate tem que se aprofundar muito mais para que eventualmente não seja aprovado aqui na Casa de Leis uma Emenda Constitucional que se torne inócua e que venha na sequência já ser objeto de uma ADIN do Ministério Público Estadual ou do próprio Poder Executivo e com o reconhecimento de uma inconstitucionalidade pelo Poder Judiciário. Acho que algumas questões, no meu modesto ponto de vista, elas dispensam até a regulamentação na emenda como está quando diz que o 'eventual processo administrativo que não atenda ao devido processo legal e aos demais princípios da administração pública', é desnecessário, penso eu, inserir na Constituição Estadual que isso é um processo inconstitucional, por óbvio que todo processo administrativo que suplanta o regime jurídico constitucional, ele é inconstitucional e incide nos efeitos de uma inconstitucionalidade. Não sei se eventualmente já foi suscitado por esses familiares a busca da reparação desses direitos que teriam sido violados dentro desses processos administrativos disciplinares, nós sabemos que existem uma série de teorias doutrinárias e jurídicas, inclusive, da imprescritibilidade dos atos nulos, isso eventualmente pode ser suscitado por esses que pensam que tiveram seus direitos violados, enfim nós entendemos que o Poder Judiciário está aí para reparar essas situações. Não sei se uma Emenda Constitucional é o melhor caminho para isso, até porque isso vai ser debatido caso a caso, mesmo que essa Emenda Constitucional viesse a ser aprovada com o texto que se encontra, mesmo que o Ministério Público não viesse a suscitar uma inconstitucionalidade dessa Emenda Constitucional ainda assim os senhores têm que ter o entendimento de que isso seria objeto de uma apreciação caso a caso, onde haveria que ser demonstrado a violação a esses preceitos constitucionais e a administração através das instâncias competentes haveria de se reconhecer que eventualmente dentro desses procedimentos específicos, houve uma violação a contraditório, a ampla defesa, ao devido processo legal, e se assim não reconhecesse, necessariamente isso também desaguaria em uma análise do Poder Judiciário. Enfim, além de que outros questionamentos podem ser feitos também dentro de uma eventual ADIN, como a competência do Estado para legislar sobre processo, se é que essa Emenda trata de processo quando define imprescritibilidade desse direito do poder

e dever da administração de rever os seus próprios atos, enfim, estou colocando aqui algumas ponderações somente para que a gente possa de fato refletir, como já bem disse o representante da OAB, o representante da Defensoria, para que a gente eventualmente aqui não crie uma expectativa até, que não venha se concretizar mesmo com a aprovação desta ADIN, com o texto que se encontra. Eu acho que o debate jurídico tem que ser aprofundado nesta matéria, eventualmente até pedir a Assessoria Jurídica desta Casa, a Advocacia Geral da Assembleia para emita um Parecer sobre a constitucionalidade desta Emenda, da maneira que se está, eventualmente se acharem por bem também, encaminhar para que a Procuradoria Geral do Estado emita um Parecer mais aprofundado sobre isso, podemos ouvir os representantes das Entidades Sindicais envolvidas, da própria Defensoria se assim achar necessário, enfim, mas, penso que esse debate tem sim que ser um pouco mais profundo para que eventualmente uma matéria que venha a ser aprovada por esta Casa, surta os seus devidos efeitos, sob pena de a gente estar aqui vendendo um sonho que não venha se concretizar. É necessário que este assunto seja, e esta decisão seja adotada aí com bastante responsabilidade, com bastante estudos jurídicos para que possamos de fato chegar a um bom êxito dessas ações. Mas, penso eu que aqueles que se encontram, que entendem ter seus direitos violados e desamparados em processos administrativos disciplinares, sejam esses os mais antigos, sejam os mais recentes, como o Dr. Gabriel Tomasete aqui disse, eu não vou entrar nesse mérito se existe ou não perseguição nos processos administrativos que vem sendo tocados pelo Poder Executivo, eu não posso afirmar nem um sentido nem o outro, mas, eu penso que nós temos um Poder Judiciário para reparar eventual lesão que possa haver àquele que esteja respondendo um processo administrativo disciplinar, seja atual, seja mais antigo. Qualquer um que entenda que um processo administrativo disciplinar do Estado esteja sendo tocado sem as garantias constitucionais devidas, tem pelo artigo 5º, 35 da Constituição, o amplo acesso ao Poder Judiciário para que possa questionar isso e o Poder Judiciário como o último bastião aí, dará a sua palavra com relação ao assunto e sentenciará se de fato assiste direito àquele que entende estar tendo suas prerrogativas constitucionais violadas ou se assiste direito eventualmente à Comissão Processante na forma em que conduziu os trabalhos. Mas, a Procuradoria Geral do Estado está aí aberta para que possa, inclusive, emitir uma opinião jurídica mais consolidada sobre este assunto, se assim o Deputado que preside a Audiência Pública entender, assim como penso que todos os outros membros desta Mesa também que representam entidades que podem emitir aí uma opinião jurídica sobre o tema, também estarão abertos a melhorar no aprofundamento e no debate desta matéria. Eu agradeço a atenção de todos e nos colocamos à disposição para isso. Muito obrigado.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON (Presidente) – Obrigado Dr. Glauber. A minha preocupação é justamente os pontos que o Dr. Glauber citou e levantou. Com certeza eu tenho a preocupação de aprovar uma legislação que depois vai ser fruto de ADIN e não vai ter a eficácia que a gente precisa que ela tenha, e, criar uma expectativa principalmente frustrando a vontade de muitos que estão aqui, porque eu sei que mexe com a família, mexe com a estrutura psicológica, mexe com tudo. Então eu tenho essa preocupação, uma das coisas que eu convoquei a Audiência foi justamente por isso, gostaria muito que o Ministério Público estivesse presente, muito mesmo, eu vou dá a sugestão de encaminhamento desta Casa, principal-

mente neste tema, de não acompanhar o Ministério Público justamente porque ele não veio, mas, o estudo jurídico profundo, esse sim tem que ser feito. Eu não vou só solicitar da Casa como sugestão de encaminhamento, isso vai constar na Ata, para a Procuradoria da Casa fazer um estudo, mas, também o nosso jurídico acompanhar, e, eu peço até a Associação que também encaminhe e as Emendas necessárias, eu vou conversar com o Deputado Adelino, em respeito ao Parlamentar que apresentou a Emenda e a todos os Parlamentares que assinaram a Emenda, a Emenda está aqui comigo, vários assinaram, e em respeito a todos eles, quando eu tiver as minhas Emendas para que a gente torne este Projeto, vamos dizer que depois de uma análise jurídica do que é inconstitucional e do que não é, para que ele tenha efeitos para os senhores e a gente não tenha, pelo contrário, uma briga judicial através de uma ADIN que vai suspender os efeitos da possível lei complementar e a necessidade, o Dr. Glauber falou bem, o Dr. Glauber falou bem, o Dr. Gabriel também, o próprio Defensor Público e, das falas no sentido; o representante do Conselho da OAB já teve que sair, falou também a respeito de uma legislação ordinária que é necessária, porque toda a emenda constitucional vem uma legislação regulamentando a questão. Então, se a gente não tiver isso, nós vamos ter uma emenda que não vai trazer uma eficácia, pelo contrário, vai ter uma discussão judicial. Então, a minha sugestão de encaminhamento, já pegando essas falas é no sentido dessa análise profunda por parte da Procuradoria da Casa que é legítima para isso, e, também, das associações e sindicatos que estão aqui representando categorias, nessa análise sobre sugestões de emendas aos projetos, eu deixo em aberto ao Singeperon, aos sindicatos presentes que têm Corregedoria própria, que entende que houve nas suas Corregedorias injustiças ou fatos que foram, vamos dizer, a palavra mais usada aqui, foi usada pelo Dr. Gabriel Tomasete, má fé, vamos dizer assim, má fé, com essa má fé atropelaram a Legislação do Estado, Legislações Federais, porque não é só a Assembleia que tem que cumprir a legislação, a Constituição Federal não, as Corregedorias também têm cumprir, e isso não está acontecendo. Já têm demandas judiciais aí na nossa própria Corregedoria, Dr. Glauber, eles não estão cumprindo, estão desrespeitando para perseguir servidores, não é só a Assembleia que tem que cumprir não, eles também têm que cumprir e isso nós vamos mostrar. Então, o nosso pedido vai ser nesse sentido de todos fazerem essa análise com sugestões, inclusive, de emendas ao projeto.

Vou abrir a fala agora ao plenário, tendo em vista que fechou a fala aqui da Mesa. E lembrando que o pessoal não precisa ir embora, que ainda vai ter o coffee break aqui do lado assim que encerrar esta Audiência Pública. Ao senhor Germano, Germano, que é o Presidente do SINTEC.

O SR. GERMANO SOARES – Bom dia todos. Eu agradeço a Deus em nome de Jesus, a oportunidade de estarmos aqui para debater esse tema. Uma Audiência Pública nos tempos que nós estamos vivendo hoje, onde o Governo Federal aprovou tantas leis que prejudicam aos servidores públicos é realmente de se louvar. Temos conhecimento que o Governo Federal aprovou, por exemplo, a PEC 55, que foi a PEC dos Gastos, e nós estávamos lá como Presidente da FEBRAFISCO, que é uma Federação que reuni os fiscos de vários Estados. Fomos contra essa PEC, pois nós dizíamos que os recursos destinados a Educação, Saúde, Segurança seriam diminuídos. Isso na verdade aconteceu, Segurança, nós temos aqui o representante da Polícia Militar, Segurança nós tivemos uma redução de 27% já em 2017, temos exemplo da Polícia Federal e Rodoviária Fede-

ral que não possuem nem gasolina para rodar com os seus carros. Saúde uma redução de 18%, Educação a redução de 12%; Reforma Trabalhista com a terceirização irrestrita, Governo Federal tentando entregar a nossa Amazônia para a exploração e para completar, tentando descaracterizar o trabalho escravo. Temos aqui o representante da Defensoria Pública, os representantes da OAB. Então, medidas que foram tomadas em tão pouco tempo e prejudicaram de uma forma tamanha o trabalhador. Por isso, quando eu vejo a solicitação de uma audiência pública para debater temas, isso é de extrema relevância, porque nós podemos pegar opiniões divergentes e chegar a um melhor consenso, a um melhor direcionamento, coisa que infelizmente o Governo Federal não fez nessas questões em relação ao trabalhador.

Cumprimento a Mesa, em nome do Deputado Anderson cumprimento a todos da Mesa; cumprimentar a colega Mirla, bastante atuante, servidora pública; cumprimento a todos que estão aqui. Eu quero dizer a vocês, Deputado Anderson, que até bem pouco tempo me ladeava nas lutas sindicais, ao Presidente do Sindicato do Sindsaúde, Caio Marin, ao Presidente do Sindicato do Ministério Público, o Almir. Eles sabem o quanto eu sou enérgico na defesa do que eu entendo que é correto. Eles acompanharam a questão do aumento da alíquota do IPERON, como nós fomos enérgicos na defesa ao servidor público, ao dizer que aquele aumento era indevido, que não era oportuno, que não resolveria a questão do IPERON. No final das contas, este ano foi feito uma Comissão Especial nesta Casa para discutir o tema do IPERON, e chegou-se a conclusão de que realmente foi um erro ter aprovado o aumento do IPERON e que não vai resolver absolutamente nada no Instituto de Previdência.

Com relação ao tema de hoje, também, aí eu tenho que seguir a minha linha, a mesma linha de defender o que eu acredito, eu tenho que, basicamente que concordar com o representante da Polícia Militar, porque ele pautou a sua fala no Direito Tributário, nós estamos falando aqui de leis, nós estamos falando aqui de Constituição e ele falou exatamente o que qualquer manual de Direito Tributário nos fala. Ele fala, por exemplo, sobre os atos administrativos que nós podemos ter a convalidação ou anulação de atos administrativos. E tudo isso está previsto. Alguns requisitos podem ser corrigidos, outros não, mas, nós possuímos um prazo, isso é certo, nós possuímos um prazo de 05 anos previstos na Lei 9.784/99. Nós possuímos um prazo de 05 anos para que o governo possa rever ou não os seus atos. É importante ressaltar que alguns atos, alguns requisitos que são cometidos pelo governo, não podem ser corrigidos, são os vícios insanáveis. Então teriam que se analisar caso a caso, processo a processo, como foi dito pelo Dr. Glauber, processo a processo para ver quais processos os vícios podem ou não ser sanados. Então assim, eu acho que o debate deve continuar, eu acho que não se deve fechar as portas ao que o Ministério Público falou, eu acho sim que se deve mandar um expediente à Procuradoria Geral do Estado para que ela se manifeste. Eu acho que o que pior se pode fazer; eu acho que um desserviço, é um desserviço ao servidor, é criar uma expectativa que não seja palpável. Então tem que se falar claramente com os servidores que se sentem prejudicados para que eles não criem uma expectativa de um direito que vai ser concretizado e que, de repente, num futuro bem próximo isso venha naufragar. Para que isso não aconteça é necessário pegar todos esses atores, OAB, Procuradoria Geral do Estado, Ministério Público, o jurídico aqui da Assembleia Legislativa, para que todos conversem antes, para que se, de repente, não aprove, de repente é

até possível aprovar uma Emenda à Constituição nesse sentido, mas que ela venha a ser derrubada por uma Ação Direta de Inconstitucionalidade. E que benefício isso traria para essas famílias? Então, o meu apelo, o meu recado é que esse processo não pare nesta Audiência Pública, que ele continue com discussões, com mais pessoas, mais entidades participando, trazendo suas sugestões, colocando seu corpo jurídico à disposição para que seja feita sim uma lei ordinária ou que seja uma Emenda à Constituição, mas, com a certeza de que ela não vai ser atacada por uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, talvez pela própria Procuradoria Geral do Estado. Isso seria uma tristeza muito grande para as famílias que criariam uma expectativa e viria isso naufragar. Esse é o meu recado e eu espero que os trabalhos continuem e que todos fiquem com Deus. Um forte abraço.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON (Presidente) – Senhora Rosimar de Barros, da Associação das Mulheres dos Policiais e Bombeiros Militares.

A SRA. ROSIMAR DE BARROS - Bom dia a todos. Eu vim para reforçar um pouquinho do que o Pacheco falou sobre o que a gente passou na época que a gente entrou na Polícia. Eu, por exemplo, entrei em 87, no primeiro curso e eu, Coronel, sofri tanta injustiça que o senhor não tem noção, tanto na minha documentação, eu pedi afastamento para estudar, todos os direitos que eu tinha como licença para afastamento, afastamento de 02 anos, eu não consegui. Quando eu entrei com Requerimento pedindo, o Coronel que era o meu chefe, me chamou e disse: “você não quer trabalhar, você quer estudar. Então assine a sua baixa”. Eu não tinha como dizer para ele: “não, não vou assinar”. Não tinha. Eu ia para o Ministério Público, na porta do Ministério Público não tinha um vigilante, não tinha um recepcionista, tinha um Coronel. Se eu não me engano, o nome dele era Coronel Pessoa. Se eu fosse para lá, eu saía de lá presa. E, com isso, também ocorreu um problema muito grave comigo, que foi prisão incomunicável, porque o meu esposo, na época, tinha um problema judicial dentro da Corporação, um problema militar, e eu fiquei presa 30 dias numa cela, incomunicável porque eu não fui delatar para eles. O que aconteceu? Eu não fui para a missão, eu não sabia nada da missão. E eu sofri também essa pena, durante 11 anos, eu carreguei comigo a falta do meu trabalho porque eu queria estudar, meu ex-esposo estava preso, na época; e eu tinha um filho para criar. Então assim, nós sofremos muita injustiça, o senhor não tem noção. Sem contar os coronéis que nos assediavam, que queriam manter relação sexual. O Pacheco expressou de forma errada, ele expressou ‘relações amorosas’, não, era sexo, entendeu? E isso eu me privei e não fiz parte disso, para mim era nojento, então eu não tive apoio de ninguém para estudar. Se eu tivesse feito isso, com certeza eu teria sido abonada para estudar e tudo o mais. No momento em que eu me vi sozinha e acercada; eu não vi outro motivo a não ser assinar minha baixa, mas, eu fui mandada embora. Obrigada.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON (Presidente) – Senhor Luís Carlos Cunha, Tesoureiro, representando a Associação dos Policiais Militares Demitidos Irregularmente.

O SR. LUIZ CARLOS CUNHA – Bom dia, senhores. Em nome do Deputado Anderson, eu saúdo todos da Mesa e vou me pautar pela má fé que o Procurador Dr. Airton colocou aqui entre parêntese. O que é má fé em demissão da gente? O que

essa moça falou aqui: “que se ela não desse para os Oficiais”..., aconteceu. Se ela desse, ela estava hoje de boa. E o que acontecia com a gente? Era 30 dias de cadeia e depois rua. Existem duas penas pelo mesmo crime no Brasil? Pois na Polícia Militar tem. Se você faltar o serviço, se você faltasse você era demitido. É o único órgão que demite um servidor por faltar sem justificativa; uma, duas, no comportamento mau, quando eles não podiam demitir na renovação de baixa que tinha, eles pegavam o cabra, colocavam lá na ficha: “você não vai reengajar por conclusão de tempo de serviço”. Se o servidor público concluiu serviço, ele tem que ser aposentado. Ele concluiu o serviço. Eu vi muitas fichas com esses nomes. Então, o que é a má fé? Quando se recebia um Ofício já estava escrito lá: “apurar os fatos”. Aí tinha entre parêntese, é para dá baixa do cabra. Apurar o quê? Se já estava dizendo para o Sargento lá que era fins de demissão, ele já estava condenado. Os Oficiais tiravam as suas gandas e colocavam a toga e dizia: “está fora”. Quem demite servidor público é o Judiciário.

Eu fui ao Arquivo Geral do Estado e a antiga Guarda Territorial ela publicou os seus atos, todos, está lá publicado, da PM eu não vi nenhum, até 92 não tem, não existe. Se eles alegam que a imprensa oficial não funciona, isso é balela, está lá, tem um monte de diário lá, mas, da PM não tem.

Então onde é que está a má fé? De 75 a junho de 85, os Policiais Militares já eram federais direto. Eu sou do 1º Curso de 85, 1952. Nós já éramos federais direto. Será que ela tinha competência de fazer isso conosco? Para onde foram os nossos vencimentos? Será que foi avisada a fonte pagadora, que vinha de Brasília. Tem muitos amigos nossos que ainda têm os seus contracheques guardados, o meu eu joguei fora, mas, tinha lá, Ministério do Exército, vinha de Brasília, recebia num envelopezinho, vinha num envelope o seu pagamento, era assim que funcionava.

Então, existiu muito assim a força de bater a tropa sobre os coturnos, era: “sim senhor, não senhor”. O que o Pacheco falou aqui foi só um depoimento dele, só uma parte, o que aquela moça falou ali.... Se os senhores verem, Deputado, Promotores, os depoimentos que nós temos das meninas que foram assediadas, violentadas, estupradas, engravidaram e foram obrigadas a pedir baixa de Oficiais, tem filhos bastardos e foram embora envergonhadas para os seus Estados. Eles botavam para comer mesmo, desculpe o português, mas não tem outro, vamos tapar o que aqui? Não, ele foi..., que conversa rapaz. É dá ou desce. As que deram estão de boa e as que não deram estão na rua da amargura e nós também, nós tínhamos a nossa pressão todo o dia: “se não gostar daqui vai lá e pede baixa”. O que é isso gente? Quando entramos na Polícia Militar nós fizemos todo aquele trâmite, nós fizemos a prova, um Psicólogo disse assim: “você está apto para ser um Policial, para portar uma arma para representar essa Entidade, para ir, você é o braço do Estado”. Aí chega um Oficial, muitos deles tinham o segundo grau na época e dizia: “não, você não serve. Você não serve”. Mas, com que competência ele tinha para dizer isso? Será que o cara não serve nem para servir um cafezinho? Se ele não serve para ser um operador de rádio para o SEOP, hoje é SEOP antigamente era COPOM, quer dizer, eles descartavam, nós somos 400 hoje; eu tenho certeza que quando esta Casa der o primeiro passo de aprovar a PEC 34, que essa coisa andar, vai sair gente deste Brasil todo, eles estão aí ouvindo a gente, o Brasil afora, mundo a fora. Nós temos associados no Japão e temos associado em Lisboa, então eles estão de olho aqui, porque você entra na PM como cidadão, e, você sai como bandido porque a sociedade diz assim: “você foi Policial? Ah! É, eu sei. Ah! Você foi

expulso? O que você fez?”. Olha a rotulação. Você foi expulso. Ele não quer saber se foi Ato Administrativo, foi Disciplinar ou foi Penal. Eu nunca respondi um Processo Penal na minha vida, gente. Eu falo por mim e falo pelos senhores que nunca um Oficial foi molestado ou agredido na rua por causa desses atos. Eu pergunto aqui ao nobre Coronel, eu acho que ele não sabe de nenhum caso de um ex-Policial desacatou um Oficial na rua por ele ter feito um..., por demitir ele, eu acho que não tem, não existe, porque nós éramos cidadãos pacatos. Muitos deles morreram por depressão, caíram na droga e na cachaça, porque eles gostavam de ser polícia; eles venderam os sonhos em São Paulo, no Maranhão, em Pernambuco, de onde veio muita gente para cá. Você vai ser polícia em Rondônia. Quando chegava aqui se deparava com aquela situação de humilhação, de todo o dia aquela intimidação. Eu tenho relatado que policiais amigos meus foram visitados em casa por pessoas que eles nunca viram, porque ele descobriu que o Comando estava envolvido em bobagem num interior aí, chegou alguém e disse: “olha você tem filho e tal, vai embora que esse lugar não é para você”; com aquela pressão psicológica. Ele entendendo o recado, que a gente entende mesmo o linguajar deles, foi embora, passou dez anos com depressão, quase morreu. Então, são casos de “n” casos e qual é a má fé? Onde está a má fé nisso aí, gente? O Dr. Airton, aqui, ele colocou aqui entre aspas. E o que a gente quer abrir essa discussão, fazer com que as autoridades entrem nela, como disse bem aqui o Procurador da Procuradoria, não é o senhor Dr. Glauber? Bem ele falou, abrir a discussão para que isso aqui não seja um projeto morto, ele não quis matar, ele simplesmente deu uma vida aqui, vamos discutir mais, vamos chegar a um entendimento, vamos até a exaustão para chegar a um entendimento, depoimentos nós temos muitos, na pele à gente sofreu, na pele. Ser policial militar hoje é uma maravilha, hoje o cara, ele pratica o crime, ele vai até as últimas com liminar, com decisão, ele entra, naquela época era não, era trinta dias de cadeia e rua. Tinha um determinado Oficial na Polícia Militar, que eu não sei por onde ele anda, ele dizia assim: “hoje eu vou demitir dez”. E demitia. “Hoje eu vou mandar embora dez”. Lá pelas quatro horas da tarde só tinha ido nove, passava um acolá, ele dizia: “é aquele ali”. Era assim que eles faziam. Chega alguém dizendo: “olha o policial, ele não pagou a minha conta no mercadinho lá”. Ele era demitido. O arrocho salarial dos últimos governos na saída do Jerônimo, na época, era ruim, nós ganhávamos miséria, a galera que fez a greve aí, fez por bem, eles foram, eles deram o seu sangue nas greves. Hoje a Polícia Militar ganha razoavelmente, mas teve gente que sofreu na pele atrás e nós fomos essas pessoas. Eu lembro que quando a gente ia trabalhar pela manhã, quem pegava o Hospital de Base de manhã, você só via policial, era azul da catraca ao motorista. Eu comprei uma moto, eu paguei uma entrada e parcelei em trinta vezes, me chamaram lá na segunda, onde que eu arrumei dinheiro para comprar uma moto, você não podia comprar nenhuma bicicleta nova, você era investigado, você tinha que andar era a pé, ou então..., onde que a gente vivia nesse mundo, gente? De 81, 91 quando se criou essa Corregedoria já foi dando uma melhorada, e os dias de hoje estão melhores para os policiais, eu creio que estão, porque eles têm a força do contraditório. Lá na Constituição passada de 66, dizia que o servidor público para ser demitido tinha que passar pelo processo legal, lá atrás já dizia. A de 88, ela ressaltou, a força do contraditório, quer dizer, e porque eles nunca fizeram isso? Porque eles nunca disseram que o Luiz Carlos Medeiros Cunha, foi embora por isso, por isso, lá no Diário Oficial, que eu procurei, tem a entrada, mas, não tem a saída,

é certo? É legal? Não é, não é legal, não existe no mundo jurídico pelo meu pouco entendimento, desculpe que a ignorância me protege, mas, não tem. Então, abre-se essa discussão, nós abrimos, policiais militares têm outras categorias que têm problema? Tem. Acampe com a gente, a união faz a força e nós vamos vencer essa batalha, senhores, ela vai ser longa e árdua pelo o que eu vi aqui, mas, ela proverá no final. Porque muitos colegas nossos já tombaram, já morreram muitas amigas nossas também já faleceram e não viram, mas, os seus parentes vão ver, porque nós vamos colocá-los nessa situação junto conosco. Eu quero agradecer aqui a todos, ao Deputado Anderson por ter aberto essa discussão, quero agradecer aqui ao Coronel por ter vindo participar dessa discussão, você é bem-vindo, colocar a parte interessada na coisa. Uma pena que o Ministério Público, ele levantou aqui, mas, ele não veio, cabe a esta Casa também dá um puxão de orelha para eles lá, que não é assim, eles não estão tratando aqui, não é uma coisa banal. Esta Casa de Lei, ela merece respeito por parte do Ministério Público, e ele não fez isso, ele desrespeitou os Deputados, os vinte e quatro e a nós, uma categoria, e desrespeitou a todos aqui no modo geral, ele teria que vir aqui, a gente não morde, a gente não agride, a gente não mete bala em ninguém não, nós não somos bandidos. Nós tivemos uma reunião o ano passado com o Governador Confúcio Moura, ele falou assim: “são todos bandidos!”. Me disseram, e, não é bem assim, puxa as certidões dos senhores aí, tudo vai achar, está lá nada consta, nada consta, porque a gente saiu de lá, levantamos a cabeça e fomos trabalhar, fomos estudar, nos aperfeiçoamos e fomos viver a nossa vida. Qual é o termo bandido? Bandido para mim está lá Urso, bandido para mim está em outro lugar, menos no meio da gente, não representamos essa categoria, eu falei para o Governador. E ele disse assim: “separe o joio do trigo, que eu vou analisar”. E nós separamos, separamos o joio do trigo, estamos hoje aqui nesta Casa discutindo com os Deputados, eu acho de suma importância essa PEC para que abra um leque para que reveja esses atos, reveja. Eu vou só fazer uma pergunta para os senhores policiais aqui, quem de vocês teve um processo legal levante a mão? Quem foi mandado embora assim: “vai embora ex officio?”. Pode levantar a mão. “Você não presta, você não serve, vai embora”. Era isso que eles diziam para a gente, quer dizer, que você fazia um concurso público, fazia o psicológico, fazia o teste, fazia 6 meses de humilhação no curso, que o curso era humilhante, a selva era mais ainda, era tortura pura, era campo de concentração com tiro, porrada e bomba, e porrada mesmo, não estou aqui dizendo literalmente, certo? E para quando chegar com dois meses de trabalho, um ano, seis anos, sei lá, para eles chegarem a conclusão que o cara não servia? Que é isso? Quantos comandantes eles não mandaram embora, não suprimiram? Quantos bons Sargentos, quantos bons oficiais não iam dá no meio da gente? Eles não tinham o direito de fazer isso. Agora o porquê eu não entendo. Não se podia estudar, eu pedi para eu sair candidato a vereador, eu acho quem 86, sabe qual foi a resposta que eu tive do meu Comandante? “Tu quer ser preso, rapaz? Sai disso”. Cadê a democracia? Se eu quisesse sair, eu só falei com ele que eu sempre gostei da política partidária, e eu falei que eu queria assim candidato a vereador, conversando assim com ele na sala, ele perguntou: “tu quer ser preso?”. Pronto, já disse tudo, recolhi-me a minha insignificância. Você não podia votar, não podia sair candidato a nada, não podia comprar nenhum bem. “Da onde que você tirou esse dinheiro para comprar um bem?”. Hoje o policial militar ele anda de Honda Civic, carro zero do ano ele troca. Poxa,

naquela época nós tínhamos que andar de bicicleta? Ainda somos tratados como bandidos? Houve uma mudança? Houve. Os tempos mudam, e nós estamos mudando também, nós estamos aqui batendo na porta: “olha, estamos aqui, queremos nossos direitos”. O tempo não convalida o ato nulo. É nulo, acabou! Como é que manda o cara embora a toque de caixa, a toque de nada e está tudo bem, o Judiciário nunca nos deu guarida, ele sempre virou as costas para a gente. Nunca, nunca, nenhum deles lá disse assim: “não, vamos rever isso aqui. Não, espera aí, esse cara está certo!”. Que conversa rapaz! Isso é balela, eles sempre disseram não para a gente. E agora nós nos organizamos, estamos aqui nesta Casa, somos organizados e vamos até o final, gente. Muito bem falou aqui o nobre companheiro que disse que a gente estava..., está certo a gente não pode criar expectativa, não vendemos sonhos, mas, a luta não vai parar, pessoal. Muito obrigado.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON (Presidente) – O Sr. Almir Santos, ele é Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Rondônia – SINSEMPRO.

O SR. ALMIR SANTOS – Bom dia a todos, Deputado em seu nome cumprimento todos da Mesa e os demais presentes. Deixa bem claro que a gente é igual a vocês, trabalhador, lá no Ministério Público tem duas classes: membros e trabalhador. É por isso que a gente veio, por que nós somos trabalhadores daquela Casa, falou, gente? Estamos aqui também apoiando os colegas militares, eu também passei por lá em 1991, eu sei por que eu quis mesmo, não tive problema não, mas, eu sei que tudo que os senhores falaram é verdade. Ali é uma humilhação constante, ali quem não for puxa saco, está feio, meu filho, é desse jeito. Bom, gente, Deputado, o que a gente espera aqui é que como o Procurador nas suas sábias palavras disse, é que não seja mais uma expectativa em vão, que o pessoal realmente consiga o seu objetivo, que é retornar aos quadros do Estado. O que a gente está preocupado aqui como Sindicato é só a questão, no caso aqui, desta emenda, dessa PEC, é da competência, de quem é a competência? Ela é privativa da União? Ela é concorrente? Então nós temos que partir para esse princípio, para não ficar perdendo tempo aqui falando, a gente sabe que realmente o que aconteceu foi injusto com os colegas, mas tem que se tratar é a questão dessa competência. Se compete hoje ao Estado de Rondônia legislar sobre a questão da prescrição. Também deixar aqui para a própria Assembleia e para a própria Procuradoria Geral do Estado, a Defensoria que ajude os colegas, por que tem como o Procurador falou, tem situações que se tiver um bom advogado até hoje pode tentar reverter o caso, tem a questão do trato sucessivo, pode ver se invocar isso também. Bom é isso aí, o Sindicato do Ministério Público está aqui, na minha pessoa, eu sou o Presidente, está o meu colega também Secretário de Finanças e deixa bem claro que nós estamos representando todos os trabalhadores do Ministério Público. Pedi desculpas por que no caso como o nosso ilustre Deputado falou, a gente está representando pelo menos uma parcela daquela Casa. Bom dia a todos e sucesso nessa empreitada de vocês, companheiros.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON (Presidente) – O Dr. Gabriel pediu a palavra, pode fazer uso.

O SR. GABRIEL TOMASETE – Rapidamente em respeito ao nosso tempo, só para acrescentar primeiro dizer que vocês estão mais sós, primeiramente a sensibilidade do Deputado

por ter solicitado, convocado esta audiência pública, a presença de outros Sindicatos aqui, sindicatos grandes e sindicatos de histórico de muita luta, a exemplo do SINGEPERON, parabéns a postura do colega do Sindicato do Ministério Público e sua fala bastante dura e enfática, fico contente em ver o vosso posicionamento, aqui a presença também do Presidente Caio Marin do SINDSAÚDE, representa uma categoria muito grande. Quero, Deputado Anderson, fazer um pedido e esse pedido eu tenho certeza que V. Ex^a vai encampá-lo também porque conhece muito bem o caso, como nós passamos aqui ouvimos esses três relatos que nos sensibilizaram muito, eu quero pedir a compreensão dos senhores para fazer um pedido do nosso colega Agente Penitenciário Everton Ianes demitido, exonerado injustamente, eu digo isso com muita tranquilidade, Dr. Glauber, embora o Dr. Glauber fez ponderações muito válidas, chamou aqui a nossa atenção para não se criar expectativa, a fala dele foi muito boa, mas, tenho certeza da injustiça cometida nesse caso específico e aí o meu pedido eu vou dirigir ao senhor, muito embora faço a ressalva de que ele não tem essa competência enquanto Procurador no cargo que está, por estar vinculado na Casa Civil, mas, por ser um órgão político que pode contribuir para estar revendo esse caso, já que existe, Dr. Glauber, um pedido de reconsideração ao Governador do Estado, então rapidamente, senhores, o servidor Everton Ianes, de Ariquemes, foi exonerado, ele era delegado sindical do SINGEPERON, é uma pessoa que nunca teve nenhum problema na ficha funcional dele, um pai de família, e aí o meu pedido é quando eu faço ao Dr. Glauber, é também na qualidade de pai porque muitos aqui somos pais, eu vi esse pai de família chorando por conta da situação dele. Não tenho dúvida nenhuma que ele errou, mas, não houve proporcionalidade nenhuma, não houve razoabilidade alguma, então os mínimos, os princípios mais elementares foram ignorados por perseguição política, o Deputado Anderson conhece o caso, já se manifestou, já cobrou do Governo do Estado, então fica o meu apelo que considerando esse, vamos dizer entre aspas, esse clima, que nós somos sensibilizados com esses tristes relatos, rogo ao Sr. Dr. Glauber que busque essa sensibilização do Chefe da Casa Civil e também do Governador do Estado. Peço desculpas por ter misturado um pouco o assunto, mas, também é um caso análogo, embora seja de um servidor só, fica aí o nosso apelo. Obrigado.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON (Presidente) – O Dr. Gabriel citou um caso que eu conheço bem, inclusive, Dr. Gabriel, é até de conhecimento do senhor um pouco antes de eu vim para a Assembleia, que aqui todos sabem que eu assumi o mandato dia 10 de janeiro deste ano, meu primeiro ano de mandato, e nessa situação do Everton foi um áudio que ele gravou fazendo um desabafo, que na verdade todo cidadão pode desabafar; agora na época nós estávamos com indicativo de greve, houve até um início de greve, quando houve o áudio dele por se tratar de um dirigente sindical eu recuei da greve, fui até criticado por ter recuado, convoquei uma assembleia e declarei todo apoio jurídico a tudo que ele fez, que ele falou, que ele desabafou, e eu fui indiciado na Polícia Civil por ter falado isso na assembleia, fui gravado lá na assembleia do sindicato e fui indiciado, foi encaminhado ao Ministério Público que ofereceu denúncia contra minha pessoa e aí aconteceu o que aconteceu, Deus me colocou dentro desta Casa, foi para o Tribunal de Justiça e o Tribunal de Justiça entendeu que não houve crime na minha fala e arquivou o processo e o servidor por não ter uma proteção constitucional de ser julgado por um foro privilegiado que é o Tribunal de Justiça de Rondônia, que

tem um entendimento sênior em relação a legislação aconteceu o que aconteceu, um processo que a gente não quer nem entrar no mérito, que a Justiça já tinha se manifestado, as punições devidas ele, inclusive, já estava cumprindo e na Corregedoria houve o desarquivamento de processo, houve também uma mudança de Comissão, houve várias ilegalidades, que eu considero ilegalidades no Processo, para retalhar o servidor, para demitir o servidor e foi isso que aconteceu e, eu vou além, Dr. Tomasete, vou além, eu me coloco à disposição porque está na Constituição do Estado, esta Casa deve fiscalizar todos os atos do Executivo, inclusive este, eu me coloco à disposição porque foi uma coisa bem recente que aconteceu; de a gente na esfera da Assembleia Legislativa, chamar a Corregedoria, a gente pode fazer isso através de Audiência de Instrução Legislativa, convidar o Corregedor, convidar a Comissão que fez toda a apuração nesta Casa, para que a gente possa detectar quais foram os atos da legislação que foram burlados, para punir o servidor. Eu falo burlado porque foi burlado. E comprovado isso na Audiência, eu me proponho a apresentar nesta Casa, um ato suspendendo os efeitos do Decreto do Governador, que foi o que eu falei inicialmente, induzido ao erro, um erro grave prejudicando um trabalhador. Então eu me coloco à disposição disso. Detectado o que foi violado na legislação para prejudicar o servidor, a gente faz um ato suspendendo o ato do Governador e a gente espera também que a Justiça tenha um olhar clínico em relação a isso, porque também já foi judicializado, eu me ponho à disposição para isso.

Dando continuidade aqui na fala, eu quero abrir a fala ao meu companheiro Caio Marin, Presidente do Sindicato, está inscrito para a fala, Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado de Rondônia.

Falta só mais uma pessoa para falar, eu vou ler os encaminhamentos da Audiência antes e aí a gente encerra a Audiência.

O SR. CAIO MARIN - Muito bom dia a todos, em nome do Deputado Anderson eu queria cumprimentar a Mesa, Dr. Itamar; Procurador Glauber; Dr. Tomasete; representante da PM aqui e todos os companheiros e colegas sindicalistas do Ministério Público, do SINGEPERON, do SINTEC que não está mais presente, mas, fez uso da palavra também. Depois desta injustiça que foi feita com todos esses PMs naquela época, Deputado, eu queria só relembra, no ano de 2000 quando foram demitidos mais de 9.800 servidores do Estado, na época do Governador Bianco, foram 9.800 famílias que foram realmente desamparadas pelo Governo do Estado e isso foi comprovado que foi ilegal, porque eles voltaram por força de lei. Só que o Estado não viu a repercussão que isso deu em cada família, em cada membro de família. Eu também fui prejudicado na época, a minha esposa foi demitida, hoje em dia, até hoje ela toma remédio para depressão e fora aqueles que se mataram e aqueles que realmente destruíram, o Estado destruiu a vida dessas pessoas. Então, nós enquanto sindicalistas companheiros, temos que ir muito pela legalidade, todo Projeto de Lei deve ser bem feito, fundamentado como o Dr. Glauber falou, colocou muito bem aqui, e não criar uma expectativa para esses guerreiros que estão aguardando até hoje por justiça. Eu servi no 5º BEC em 1985, eu dei baixa como Cabo na época, houve uma Comissão da PM que foi buscar os melhores Soldados e Cabos na época no 5º BEC, e eu iria para a PM naquela época, mas, como no curso de Sargento eu sofri um acidente e fiquei frustrado com esse acidente e não consegui sair como Sargento na época, eu não quis mais saber de militarismo, mas, hoje eu era para estar na PM, talvez já me aposentando

na PM também. Mas Deus me direcionou para a saúde e hoje estamos aqui graças a Deus, representando um Sindicato com mais de nove mil filiados da base e mais cinco mil filiados que não são da base, quinze mil praticamente filiados do SINDSAÚDE e nós estamos aí na luta, sempre procurando a legalidade em todas as reivindicações que nós fazemos na Saúde. Estivemos naquela luta também dos demitidos, eu não era sindicalista, porém, era Presidente da Associação dos Servidores do Hospital de Base na época, e juntamente com Dr. Mauro e outros políticos que se dedicaram naquele retorno dos servidores, estivemos mais de três meses em frente ao Palácio na época, lutando para que esses servidores voltassem. Então, são exemplos que nós temos de vida, exemplos de cada uma das famílias desses guerreiros que aí estão hoje, sofrendo, procurando justiça e nós temos fé na justiça do homem, mas, temos muito mais fé na justiça divina de Deus e eu tenho certeza que vocês vão conseguir voltar e Deus vai iluminar também o nosso Deputado Anderson, que ele procure mais parcerias, procure fundamentar melhor este Projeto de Lei junto aos Sindicatos e outros órgãos para que nós possamos ter êxito nesta questão. Então fiquem com Deus, um abraço a todos e até a próxima se Deus quiser.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON (Presidente) – O senhor Roney Lacerda, ex-policia militar.

O SR. RONEY LACERDA – Bom dia a todos, bom dia Deputado. Eu quero falar diretamente para o senhor. Primeira vez que eu visitei esta Casa aqui foi quando a Associação nos convidou a vir aqui, e a primeira palavra que me chamou a atenção, um Deputado falou que esta Casa era casa de justiça e isso me alegrou muito. Mas, encontrei o Vice-Governador, a associação, a liderança e disseram assim: “com quem vocês puderem falar; encontrar pedir apoio”. Deparei-me com o Vice-Governador do Estado de Rondônia. E comecei a falar da associação, e eu falei dessa situação, que a Casa aqui era Casa de Justiça, infelizmente escutei do Vice-Governador que o colega falou foi por uma força de expressão, e isso me deixou muito apreensivo, porque nós estamos aqui em busca de justiça, nada mais. Uns já falaram que quer emprego, que está desempregado, que a situação está difícil, não é nem por isso. Eu sou daqui de Rondônia, nasci e me criei, o meu avô morreu na Estrada de Ferro Madeira-Mamoré e até hoje não fizeram justiça. Quando eu tentei, porque eu sempre tive vontade de ser militar, a minha turma da Base aérea foi à segunda turma se eu fosse entrar. Mas como era Base Aérea, todo mundo achava que ia pilotar avião, aí todo mundo foi para lá e deu excesso de contingente e eu não entrei. Eu entrei na Polícia Militar com 20 anos de idade, recém-casado. Esse ano eu faço 27 anos de casado, 27, a minha esposa veio saber esse ano o motivo da minha saída da Polícia. Eu sou constrangido, aqui muitos falaram dos motivos, eu já tenho vergonha de falar do por que eu saí da Polícia, eu tenho vergonha. A minha esposa e a minha cunhada estavam juntas, a minha cunhada perguntou para a minha esposa: “você sabia disso?”. Perguntou para a minha esposa, a minha esposa disse: “não, estou sabendo agora”. Eu fiquei com mais uma vergonha, 26 anos de casado, a minha esposa não sabia do motivo da minha saída da Polícia Militar. E a minha expectativa hoje ainda, muitos falam: “tenha cuidado para não frustrar”. A minha frustração já vem de anos que, quando chega à Polícia, está aqui a Corregedoria, nunca se ouviu falar de Ouvidoria, só de Corregedoria. Vinte anos de idade, chegar lá, sou o Guerreiro. “Você tem 20 anos de idade, por que você está saindo da

Polícia, você tem uma carreira pela frente!". Quem entrou na Polícia e não pensou em numa carreira, chegar a Coronel, quem não pensou nisso? Eu pensei. A minha frustração já vem de muitos anos, não é de agora não. Se essa nossa luta falhar não vai ser a minha primeira frustração, já estou sendo frustrado há muitos anos que, eu queria ter uma carreira militar. Hoje eu sou formado em Administração, tem colega meu aqui, da luta aqui que saiu porque é alcoólatra. Eu estou falando como administrador, eu tenho que pegar esse cara aqui, vamos botar para tratar, se ele voltar, não conseguiu se livrar da droga; do álcool, tem que aposentar; isso eu vi no curso, eu paguei matéria nisso aí. Ninguém te ouve: "Guerreiro, tu tens 20 anos, tu tens uma carreira pela frente na Polícia, por que tu estás saindo?". Ninguém foi lá me ouvir, era só Corregedoria, cadê a Ouvidoria da Polícia, cadê a Ouvidoria da Polícia? Cadê o representante da Ouvidoria aqui? Mas, está o representante da Corregedoria, para pisar no pescoço do caboclo. Não estou falando, mas, isso é o que se passa para a Corporação! Cadê o pessoal da Corporação que chega para abraçar: "Guerreiro, você está com problema de álcool, de drogas, você está com problema com a tua...". Tinha um sargento na minha época, quando eu entrei na Polícia, o filho dele pediu pão, sabe o que ele fez, atirou na cabeça, não foi a óbito. Quem da Polícia foi lá saber se ele estava passando fome, se o filho dele estava com fome? O meu salário da polícia era R\$ 128,00, não esqueço até hoje disso. Quem foi a minha casa perguntar: "Guerreiro, tu está precisando de leite para o teu filho". O cara desalinhou um pouquinho, é rua. Hoje sim, eu quero ter essa justiça, eu quero falar o motivo real, hoje eu tenho medo de falar por que eu saí da Polícia. Eu posso sofrer retaliação, posso ser perseguido, esse cara pode vir de lá e me dá um tiro, está aposentado. Pode voltar e achar no direito de atirar em mim ainda, de me matar, porque essas colegas que foram estupradas, foram ameaçadas, foram ameaçadas de morte. Eu não posso ser? Eu pensei e repensei, a mulher perguntou: "tu quer ir falar?". Eu fiquei, falo ou não, mas eu vou me expor pela causa que eu sei que muitos foram prejudicados. O cara que saiu da Polícia porque não lavou o carro do Comandante, ele lavava, lavava, faltou água no Quartel. Isso, tu vai andando com o pessoal aqui, tu vai ouvindo relatos. "Guerreiro, você não lavou o meu carro não, tu não é mais polícia não, pode ir embora". Aí eu falo com o Vice-Governador, ele falou: "não tem como fazer justiça para você"; nem o Governador, nem eu. O colega lá falou que é casa de justiça, foi força de expressão. Eu quero que isso toque no seu coração, é uma força de expressão o que o senhor está fazendo, querendo justiça para a gente? Então mostre para o Vice-Governador que não é, mostre para ele. Aqui não é pai de família que quer emprego não, é que foi frustrada a sua vontade de seguir uma carreira, de chegar a coronel, de chegar a comandante. Quem não pensa nisso? Quem não queria estudar para melhorar a sua situação no quartel? E era proibido de estudar. Fica aqui a minha indignação, mas, na expectativa que esta Casa realmente seja a Casa de justiça, que não seja uma força de expressão, como falou o nosso Vice-Governador. Que seja realmente Casa de justiça. Obrigado, desculpa alguma coisa, eu não quis ofender ninguém, mas isso aí é a minha revolta.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON (Presidente) – Eu penso que o Vice-Governador, se ele de fato falou, não vou dizer que não falou, ele foi muito infeliz na fala dele, principalmente

ele que já foi Deputado Estadual e sabe da competência e até onde vai essa competência aqui no nosso Estado, que é um Poder muito importante, é um desrespeito a um Poder. E todas as minhas ações neste primeiro ano de mandato, eu sempre trouxe a sociedade até aqui para discutir qualquer demanda que for, seja da saúde, da educação, da segurança, a gente chama a comunidade e não empurra de goela abaixo algumas leis, como já aconteceu, sem antes discutir com a sociedade e depois querer corrigir ou querer vetar ou querer fazer outra coisa. Pelo contrário, a gente primeiro chama a sociedade, como a gente está fazendo com esse projeto que tem essa Recomendação para não ser votado, de chamar, é o nosso papel. A maior justiça é você ouvir o cidadão, não é você impor, é você ouvir, você dá os encaminhamentos dentro daquilo que você ouvir das entidades, ouvir do cidadão, que esta Casa é de vocês, é mais de vocês do que de quem está aqui, porque nós estamos de forma temporária, acaba o mandato vem outro e a gente volta para as nossas funções fim.

Eu quero encerrar o encaminhamento, fechou o encaminhamento? O encaminhamento, nós vamos remeter o projeto à Procuradoria desta Casa, eu só incluí ali o prazo, para não ficar solto, um prazo razoável de 30 dias para que eles façam toda essa análise jurídica, todas as ponderações e até possíveis emendas ao projeto. Essa mesma situação, esse encaminhamento eu vou encaminhar aos sindicatos aqui presentes, associações, para que façam o mesmo. Porque nós queremos corrigir uma injustiça, mas, de uma forma legítima, de uma forma que de fato traga resultado. Não adianta votar o projeto e depois não vir o resultado. Aí, o que vai acontecer? "Ah! O Deputado só enganou a gente. O Deputado que apresentou a proposição enganou a gente para fazer política". Eu já ouvi gente falando, eu espero que isso não seja verdade, mas, o Ministério Público, na maioria das vezes não vem aqui, porque aqui é só política. Isso pode ter ocorrido em outras legislaturas, nesta não. Nesta eu defendo porque desde quando eu entrei aqui, eu vejo a forma responsável que cada Deputado tem atuado e tem conduzido seu mandato aqui. Então, se isso é verdade, eu espero que não seja, mas, o que se constata em algumas situações é a ausência mesmo do Ministério Público nos debates nesta Casa, onde é a Casa pertinente para se debater, porque depois vão vir as ADINs e um dos competentes é o próprio Ministério Público, tinha que vir, tinha que estar aqui discutindo. Eu espero que isso não seja verdade de não vir que aqui é só política. Não é! A gente trabalha buscando o bem maior para o nosso Estado em fazer legislações que não sejam inconstitucionais, é a maior preocupação que todos os Deputados têm. Conhecemos as nossas limitações em legislar, existe limite para legislar, muitas questões a competência maior é no Congresso Nacional, a gente tem nossa limitação que eu acho isso muito ruim, porque existem muitas coisas boas que a gente poderia estar dando encaminhamento e resolvendo para a sociedade aqui, sem precisar ir para um debate dentro do Congresso Nacional, que é bem mais demorado e aqui já daria encaminhamento e se trariam resultados muito grandes para a sociedade. Mas, infelizmente é o que nós temos de legislação federal e tem que ser respeitado. Mas, como eu disse, todos têm que respeitar, não é só a Assembleia, não é só o Ministério Público ou só o Executivo, todos têm que respeitar essa legislação e isso, em algumas situações não está acontecendo e em breve nós vamos mostrar isso. Em

breve nós vamos mostrar. E repudio se o Vice-Governador, de fato usou essa expressão com esta Casa. Eu repudio porque ele foi Deputado Estadual, não sei por que não continuou, não sei por que voltou para o sindicato, mas, eu repudio esse tipo de atitude, de fala com esta Casa, porque é onde se faz mais justiça é nesta Casa. Na maioria das vezes corrigindo leis, apresentando políticas públicas para a sociedade isso sim é justiça. Justiça que outras Legislaturas não viram.

Então, o encaminhamento já está ali, nós vamos encaminhar a Ata da Audiência, fica registrado para todas as Entidades que tiveram presentes, inclusive, também para as ausentes, o Ministério Público que deveria estar presente, agradeço a presença de todos os Sindicatos que estiveram aqui, o Sindicato dos Servidores do Ministério Público que esteve aqui na Casa, o Caio, o Ronaldo, o Hamilton, o Miller que está aí, a Simone, que são os Diretores do SINGEPERON que estão acompanhando várias situações que têm acontecido dentro da categoria de Justiça; ao Dr. Gabriel Tomasete; o Igor, que é o Jurídico do Sindicato; o Dr. Glauber, representando a Casa Civil, agradeço a presença, agradeço ao Secretário Emerson por ter enviado V. Ex^a para acompanhar esta Audiência; a todos os representantes, Corregedores da Polícia Civil, Defensoria Pública, todos que estão nesta Casa eu agradeço, e dizer, que em breve nós vamos estar assim que feita essa análise profunda, às alterações respeitando a Legislação, nós não vamos passar por cima da legislação, respeitando a Legislação, esse já é também um entendimento do próprio Deputado Adelino que apresentou essa Emenda, dos Deputados que assinaram, já é o entendimento deles no sentido de fazer as correções para que o Projeto possa seguir da forma legítima e a gente sabe que mesmo assim ainda tem o risco de sofrer ADIN. Eu vejo nesta Casa aqui alguns Projetos que não são inconstitucionais e parece que pegam lá, um copia e cola e orienta o Governador, ele veta o Projeto, a gente chega e derruba o Veto, porque a gente vê que de fato não é inconstitucional.

Então, a gente vai ter esse cuidado de fazer essa análise e o mais breve possível estar apresentando para os senhores.

Invocando a proteção de Deus, em nome do povo rondoniense, declaro encerrada a presente Audiência Pública convidando a todos para um coquetel que será servido aqui no Salão Nobre desta Casa.

Um bom dia a todos. Obrigado.

(Encerra-se esta Audiência Pública às 11h48min)

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 834/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 06 (seis) diárias no período de 26/11/2017 a 01/12/2017, ao servidor relacionado, que irá ministrar curso de Consultoria de Bens e Serviços Privados e Públicos, no município de Nova Brasilândia - RO, conforme Processo nº. 00017645/2017-64.

Matricula: 100007204
Nome: Aldo Dias Knightz
Cargo: Assessor Técnico
Lotação: Esc.Legislativo

Porto Velho - RO, 24 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 837/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 06 (seis) diárias no período de 28/11/2017 a 03/12/2017 aos servidores relacionados que irão participar da 2ª reunião da Comissão Frente Parlamentar Permanente de Apoio aos Povos Indígenas, nos municípios de Alta Floresta e São Francisco - RO, conforme Processo nº. 00017669/2017-76.

Matricula: 200163627
Nome: Jaqueline Barros de Andrade
Cargo: Assis. Técnico
Lotação: Com. e Educação e Cultura

Matricula: 200164126
Nome: Cleudelmir Martinez da Silva
Cargo: Assis. Parlamentar
Lotação: Dep Anderson do SINGEPERON

Porto Velho - RO, 27 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 838/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina o Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 06 (seis) diárias no período de 28/11/2017 a 03/12/2017, ao Deputado Estadual ANDERSON DA SILVA PEREIRA, cadastro nº200163215, conforme Processo nº00017669/2017-76.

Porto Velho - RO, 27 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 839/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos

termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 06 (seis) diárias no período de 28/11/2017 a 03/12/2017 a servidora relacionada que irá atuar como secretária da Reunião Frente Parlamentar, elaborando a ata, nos municípios de Alta Floresta e São Francisco - RO, conforme Processo nº. 00017669/2017-76.

Matricula: 200164025
Nome: Carla Cristina Vidal Rodrigues
Cargo: Assis. Técnico
Lotação: Dept. Ap. Prod. Parl.

Porto Velho - RO, 27 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 840/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 06 (seis) diárias no período de 28/11/2017 a 03/12/2017 ao servidor relacionado que irá preparar o som, como também gravar toda Reunião da Frente Parlamentar, nos municípios de Alta Floresta e São Francisco - RO, conforme Processo nº. 00017669/2017-76.

Matricula: 200161619
Nome: Elielson da Silva de Souza
Cargo: Assis. Técnico
Lotação: Gab. Sec. Legislat.

Porto Velho - RO, 27 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 841/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina o Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 03 (três) diárias no período de 06 a 08/12/2017, ao Deputado Estadual JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO, cadastro nº200121898, conforme Processo nº. 00017692/2017-88.

Porto Velho - RO, 27 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 842/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 06 (seis) diárias no período de 26/11/2017 a 01/12/2017, ao servidor relacionado, que irá ministrar curso de Photoshop CS6, no município de Ouro Preto D'Oeste - RO, conforme Processo nº. 0017691/2017-87.

Matricula: 200163599
Nome: William Cesar Sestito Ribeiro
Cargo: Assistente Técnico
Lotação: Esc. Legislativo

Porto Velho - RO, 27 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 843/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Tornar sem efeito o ATO Nº 789/2017-SRH/D/P/ALE, de 16/11/2017, publicado no DO-e-ALE/RO, nº192, pag. 3568, de 17/11/2017, que concedeu diárias ao servidor Cícero Evangelista Moreira, conforme Processo nº00017192/2017-31.

Porto Velho - RO, 27 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 2265/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

ALLYSSON RODRIGO DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-27, do Gabinete da Presidência, a contar de 30 de novembro de 2017.

Porto Velho, 08 de novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2372/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

ANA PAULA SILVA DE SANTI MIRANDA, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-29, do Departamento Legislativo, a partir de 30 de novembro de 2017.

Porto Velho, 16 de novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2365/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

O Cargo em Comissão do servidor **DANILO RAMOS DA ROCHA**, matrícula 200161695, para Coordenador de Programas Pedagógico, código DGS-7, da Escola do Legislativo, a contar de 1º de novembro de 2017.

Porto Velho, 16 de novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2388/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

EDVAN FRANCISCO CAMURÇA DO NASCIMENTO, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-29, da Escola do Legislativo, a contar de 30 de novembro de 2017.

Porto Velho, 16 de novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2374/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos ter-

mos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

EDVILSON BRAZ DE OLIVEIRA, do Cargo de Provisão em Comissão de Chefe da Divisão de Transporte, código DGS-3, do Departamento de Logística, a partir de 30 de novembro de 2017.

Porto Velho, 16 de novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2389/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

ELAINE REGINA PEREIRA MAIA, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, do Departamento de Comunicação Social, a partir de 30 de novembro de 2017.

Porto Velho, 16 de novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2316/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

GEAN CARLOS MARQUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, no Gabinete da 4ª Secretaria – Deputada Rosângela Donadon, a contar de 1º de novembro de 2017.

Porto Velho, 16 de novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2375/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

GUSTAVO VITRIO DOS SANTOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-27, do Gabinete da Presidência, a partir de 30 de novembro de 2017.

Porto Velho, 16 de novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2376/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

ISRAEL DEIVI PINTO DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-27, do Departamento de Informática a partir de 30 de novembro de 2017.

Porto Velho, 16 de novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2266/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

JAQUELINE DE CASTRO OLIVEIRA NOBREGA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-29, do Gabinete da 4ª secretaria - Deputada Rosângela Donadon, a contar de 1º de novembro de 2017.

Porto Velho, 08 de novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2312/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

O Cargo em Comissão da servidora **LUANA MITSUE AZEVEDO KUBOTA**, matrícula 200161421, para Secretária de Apoio,

código DGS-9, do Gabinete do Deputado Aécio da TV, a contar de 1º de novembro de 2017.

Porto Velho, 14 de novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2384/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

LUIZ FABIANO CAVALCANTE SERRANO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, Código AST-20, no Gabinete da Secretaria Especial de Engenharia e Arquitetura, a contar de 1º de novembro de 2017.

Porto Velho, 16 de novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2358/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A referência Cargo em Comissão do servidor **LUIZ OZORIO BRAGA**, matrícula 200161722, Assistente Técnico, para código AST-25, do Departamento de Polícia Legislativa, a contar de 1º de novembro de 2017.

Porto Velho, 16 de novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2216/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

LUZILEIDE ALVES SILVA DA COSTA MEDEIROS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Código AT-30, no Departamento Legislativo, a contar de 02 de outubro de 2017.

Porto Velho, 31 de outubro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2362/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão da servidora **MARIA APARECIDA SGARIONE**, matrícula 200164041, para Assistente Técnico, código AT-22, e relatar no Gabinete da Secretaria Legislativa, a contar de 1º de novembro de 2017.

Porto Velho, 16 de novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2267/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

MARIA JOSE DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, do Gabinete da 4ª secretaria - Deputada Rosângela Donadon, a contar de 30 de novembro de 2017.

Porto Velho, 08 de novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2366/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão da servidora **MARIA MIRIAN DA SILVA GUALBANO**, matrícula 200161674, para Secretária de Apoio, código DGS-9, e relatar no Departamento de Apoio à Produção Parlamentar, a contar de 1º de novembro de 2017.

Porto Velho, 16 de novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2269/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

A referência do Cargo em Comissão da servidora **MARINES DA SILVA**, matrícula 200164089, Assessor Técnico, para o código AT-27, e relatar no Gabinete da 4ª Secretaria – Deputada Rosângela Donadon, a contar de 1º de novembro de 2017.

Porto Velho, 08 de novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2361/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão da servidora **NEIDE DE OLIVEIRA FRANÇA**, matrícula 200164040, para Assessor Técnico, código AT-22, e relatar no Gabinete da Secretaria Legislativa, a contar de 1º de novembro de 2017.

Porto Velho, 16 de novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2260/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

PAULO CESAR DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-29, do Gabinete da Secretaria Especial de Engenharia e Arquitetura, a contar de 20 de novembro de 2017.

Porto Velho, 08 de novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2270/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

RAFAEL STEVANELLI MALIK, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-29, do Gabinete da

Deputada Rosangela Donadon, a contar de 1º de novembro de 2017.

Porto Velho, 08 de novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2314/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

RAIZA SABRINA GONÇALVES TAFAREL, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-24, no Gabinete da Deputada Rosangela Donadon, a contar de 1º de novembro de 2017.

Porto Velho, 14 de novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2223/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

RAQUEL DA SILVA VELOSO FREIRE, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-20, no Gabinete da 4ª Secretária - Deputada Rosangela Donadon, a contar de 1º de novembro de 2017.

Porto Velho, 01 de novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2319/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

RONAN COSTA MUNIZ, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-11, no Gabinete do Deputado Hermínio Coelho, a contar de 1º de novembro de 2017.

Porto Velho, 16 de novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2313/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão da servidora **ROSIANE DA CRUZ PANTOJA**, matrícula 200163267, para Assessor Parlamentar, código AT-20, do Gabinete do Deputado Aécio da TV, a contar de 1º de novembro de 2017.

Porto Velho, 14 de novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2373/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

E X O N E R A R

RUY JOSE DE SOUZA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-15, do Gabinete do Deputado Maurão de Carvalho, a partir de 30 de novembro de 2017.

Porto Velho, 16 de novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2294/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

E X O N E R A R

SAMUEL LEITE DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, do Gabinete do Deputado Ezequiel Junior, a contar de 14 de novembro de 2017.

Porto Velho, 13 de novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2293/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos

termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

SUELI GONÇALVES LOREDO GOMES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-27, e relatar no Gabinete da Liderança do Governo, a contar de 09 de novembro de 2017.

Porto Velho, 10 de novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2255/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

E X O N E R A R

UILIAN DIEGO MARTINS SIQUEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-30, do Gabinete da 1ª Secretaria - Deputado Lebrão, a contar de 30 de novembro de 2017.

Porto Velho, 07 de novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2296/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

E X O N E R A R

VANDERLEIA IRACEMA TOLEDO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-29, da Corregedoria Administrativa, a contar de 30 de novembro de 2017.

Porto Velho, 13 de novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2359/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

A referência Cargo em Comissão do servidor **WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA**, matrícula 200161871, Assistente Técnico, para código AST-29, do Gabinete da Presidência, a contar de 1º de novembro de 2017.

Porto Velho, 16 de novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2303/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

E X O N E R A R

WELINGTON DE BRITO WERLANG, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, código DGS-1, do Gabinete da Deputada Rosangela Donadon, a contar de 30 de novembro de 2017.

Porto Velho, 13 de novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2393/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

A referência Cargo em Comissão da servidora **FLAVIA RENATA METCHKO**, matrícula 200161181, Assessor Técnico, para código AT-30, do Departamento de Engenharia, a contar de 1º de novembro de 2017.

Porto Velho, 16 de novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Onde se lê:

RESOLUÇÃO Nº 386, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

Leia-se:

RESOLUÇÃO Nº 386, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 017/2017/CPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 13977/2017-99

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**, por meio de seu Pregoeiro, designado através do **ATO Nº 2250/2017/SRH/P/ALE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra autorizada à realização do certame, consignando o que se segue:

TIPO: Menor Preço

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, da Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 7.892/13, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de material de **LIMPEZA**, a pedido do **Departamento de Logística**, conforme quantidades e especificações estipuladas no Temo de Referencia – Anexo I do Edital.

VALOR ESTIMADO: R\$ 61.925,68 (sessenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME's E EPP's (X) SIM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia: **11 de dezembro de 2017, Hora: 10h00min.**

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia: **11 de dezembro de 2017, Hora: 10h30min.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

www.al.ro.leg.br - (Licitações/2016); www.licitacoes-e.com.br; Esclarecimentos: cpl@al.ro.leg.br;

Telefone/FAX: (0xx) 69-3216-2732

Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2017.

Lourdes Terezinha Lena
Pregoeira ALE/RO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 024 GP-SP/ALE/2017

Porto Velho, 27 de Novembro de 2017.

Ajusta o Quadro de Detalhamento da
Assembleia Legislativa do Estado de
Rondônia

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 3.970/2016, § 1º, do Artigo 7º, Lei Orçamentária Anual.

R E S O L V E

Art. 1º Promover Ajuste necessário ao Quadro de Detalhamento da Despesa, para atender as necessidades, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA			
01.001.01.122.1020.2062	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.93	100	5.000,00
	TOTAL			5.000,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE POSITIVO				
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA			
01.001.01.122.1020.2062	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.92	100	5.000,00
	TOTAL			5.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral